



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

195/2018

18/06/2018

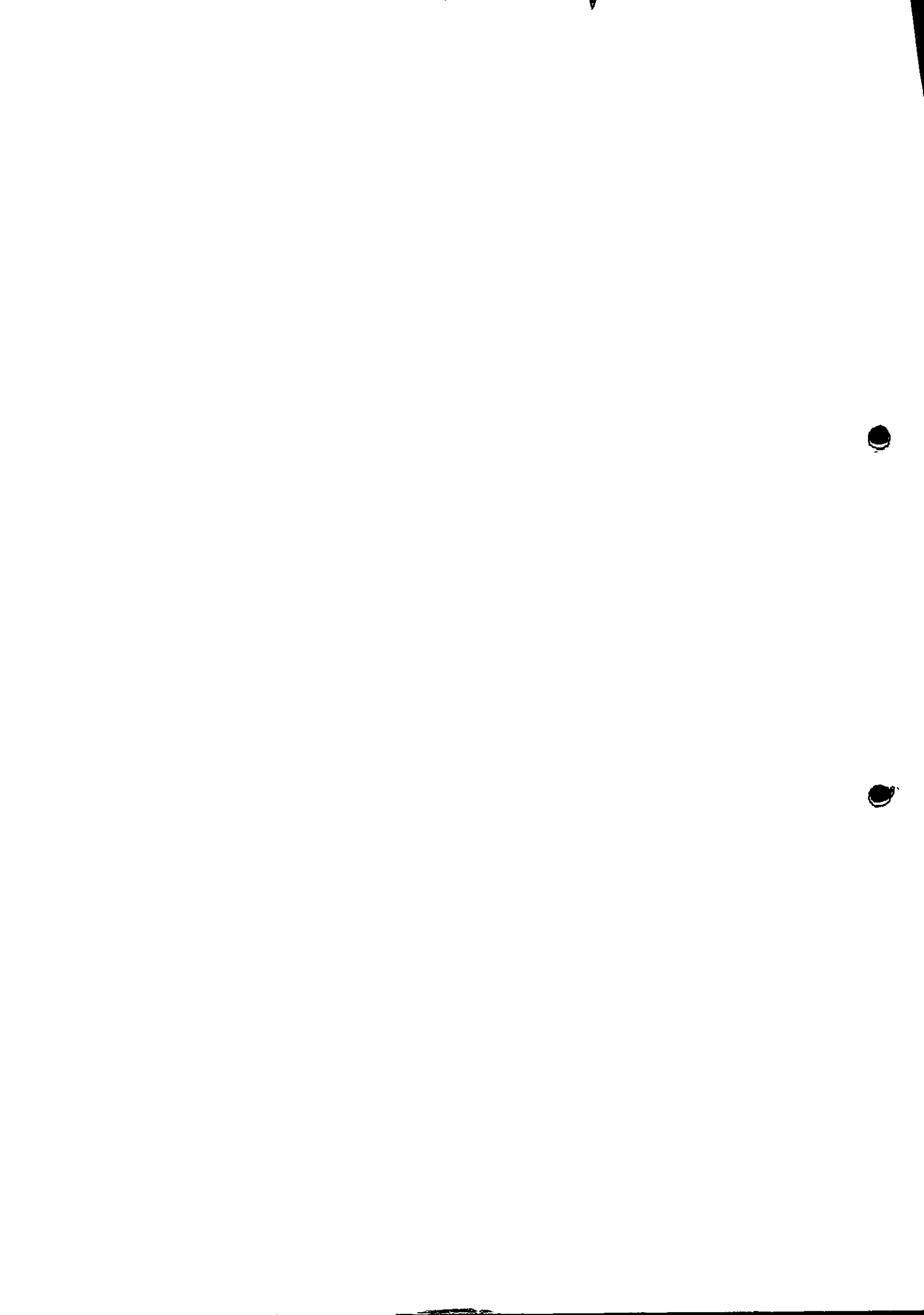
OBJETO

Prestação de serviços especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

0000000001





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 41/2018

De: Elton Aparecido Mendes da Silva	Para: Leandro Lopes
Departamento de Meio Ambiente	Diretor Divisão de Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a “Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguáçu, Estado do Paraná”, visando atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 18 de junho de 2018.


Elton Aparecido Mendes da Silva
Departamento Meio Ambiente

0000000002

REFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1525 - 2018



ASSUNTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSB

INTERESSADO

DEPARTAMENTO AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

LOCAL

- Bairro -

Mandaguaçu, 18/06/2018 08:20:26



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - PREGÃO

I - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência contratação de pessoa jurídica para *“Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguçu, Estado do Paraná”*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<i>Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classificação dada pela NBR 10004/2004).</i>	4800	tonelada	95,00	456.000,00
				Valor total	456.000,00

III - SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente.

Rua Bernardino Bogo, Nº 175 – Departamento de Meio Ambiente
Fone: (44) 3245-8400 - Cep: 87160.000.
Mandaguçu, Estado do Paraná.

0000030003





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.285.329/0001-08

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

IV - DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

“Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.”

V - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento pleno dos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Nº 12.305/2010 que define princípios, procedimentos, normas e critérios referentes aos resíduos sólidos, o município busca agregar métodos capazes de atender a demanda na coleta dos resíduos sólidos urbanos, em especial, os resíduos classe II.

Com o aumento crescente na geração diária dos resíduos sólidos e considerando o fato de que o aterro municipal atingiu o limite de sua capacidade de recebimento de materiais e, portanto, já não oferece mais espaço físico para implementação de valas, faz-se necessário então, buscar alternativas técnicas compatíveis e que atendam a demanda contribuam com o município na gestão dos RSU gerados diariamente.

A contratação de empresa especializada no transbordo e acondicionamento dos resíduos sólidos gerados no município propiciará a destinação final adequada dos materiais sem que o passivo ambiental agrida o meio ambiente ou cause qualquer tipo de lesão mais severa. Além disso, dispensa o uso de outra área para a implementação de novo aterro sanitário, ação esta, que demanda uma grande quantidade de recursos financeiros.

Devemos ressaltar ainda, que a terceirização além de dispensar a operacionalização de aterro sanitário que consome uma grande quantidade de recursos, equipamentos, veículos e mão-de-obra proporciona melhor organização no gerenciamento





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

dos materiais e oferece um serviço de qualidade para a população em todas as etapas do sistema de limpeza pública.

Portanto, a terceirização para o transbordo e destinação final dos rejeitos proporcionará ganhos ambientais através do correto gerenciamento e eliminação de passivos ambientais, tão nocivos ao meio ambiente. Esta medida influencia diretamente no bem-estar da população, desta e das próximas gerações.

VII- CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) A prestação de serviço objeto deste termo deverá iniciar em até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento competente da administração municipal.
- b) A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) A coleta convencional será realizada pelo Município que encaminhará os RSU para um local de transbordo. Posteriormente, os rejeitos deverão ser acondicionados e transportados em caçambas com capacidade volumétrica de pelo menos 30m³. O carregamento será providenciado pela prefeitura municipal.
- d) O transporte deverá ser realizado com caminhões roll-on roll-off, transportando as caçambas com lixo urbano até um local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental Competente.
- e) Os serviços poderão apresentar frequência alternada, conforme solicitação, de acordo com a demanda e o volume de material gerado. A coleta acontecerá no período diurno, devendo ser recolhidos todos os resíduos sólidos classe II disposto na área de transbordo impedindo acúmulo de material no local.
- f) Os serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos deverão ser executados preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, no período entre 07:30 horas às 17:00





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.285.329/0001-08

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

horas. Resguardada a necessidade esporádica de coleta em horários excepcionais e nos finais de semana.

- g) Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos urbanos, para efeito de transporte obrigatório, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais.
- h) A equipe e equipamentos padrões serão constituídos de 01 (um) caminhão trucado, 01 (um) motorista e 02 (duas) caçambas de pelo menos 30 m³, bem como ferramentas e utensílios que se fizerem necessários à perfeita realização dos trabalhos e Equipamentos de Proteção Individual -EPI.
- i) É atribuição estrita da contratada, apresentar nos locais e no horário de coleta das caçambas os funcionários devidamente equipados e uniformizados.
- j) As caçambas deverão acomodar os resíduos sólidos, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas e nas rodovias.
- k) A medição da destinação dos resíduos sólidos urbanos será através da quantidade de toneladas aterradas por mês, como expectativa média de 4800 toneladas/ano.

VII - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

VIII - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das coletas de resíduos realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Rua Bernardino Bogo, Nº 175 – Departamento de Meio Ambiente

Fone: (44) 3245-8400 - Cep: 87160.000.

Mandaguáçu, Estado do Paraná.

0000030006





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.285.329/0001-08

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adalberto Wilian Ferracin da Silva, matrícula nº.500270, portador (a) da CI/RG nº.8.521.671-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 041.965.089-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

i) O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses contados a partir do início da assinatura do contrato, conforme a Ordem de Início de Execução





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

expedida pelo Departamento de Meio Ambiente, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

IX - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e conforme orçamentos apresentados pelas empresas, mediante solicitação de orçamento, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Adalberto Wilian Ferracin da Silva.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

XI - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, bem como aos tributos relativos ao INSS;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

d) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

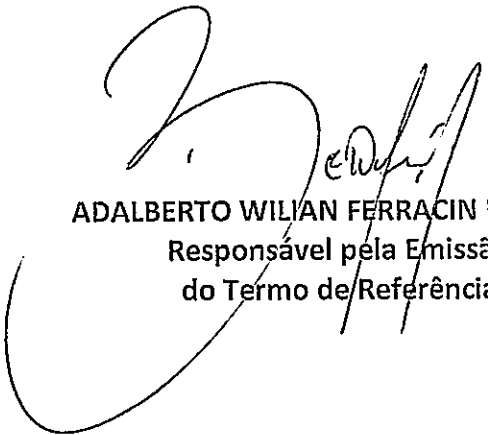
e) Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

XII - DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 18/06/2018.

Aprovo, em 18/06/2018.



ADALBERTO WILIAN FERRACIN DA SILVA
Responsável pela Emissão
do Termo de Referência



ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA
Diretor Departamento de
Meio Ambiente





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 18/06 2018

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda

Curitiba, 11 de junho de 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATT. SR. ADALBERTO WILLIAN FERRACIN DA SILVA

Prezado Senhor

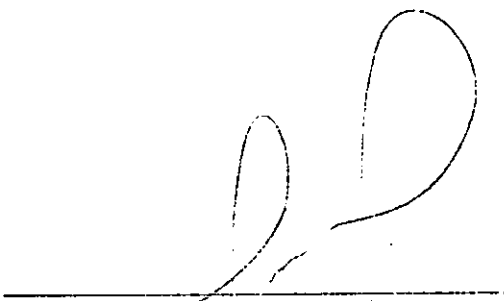
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda., prestadora de serviços na área de Engenharia Sanitária e Ambiental, com sede em Curitiba – Pr., na Rua William Booth nº 537 – Bairro Boqueirão atendendo vossa solicitação, conforme e-mail de 11/06/2018, vem pelo presente apresentar orçamento de preços para execução dos serviços de engenharia sanitária, sendo assim temos:

Ítem	Serviços	Unidade	Valores	
			Unitário	
01	Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classe II) provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguaçu.	tonelada	R\$	180,00
TOTAL				

O valor unitário do item 1 é R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por tonelada.

Condições de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia do mês subsequente
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias da data da proposta
Preço Base: Junho/2018

Sendo o que se apresentava para momento, aguardamos vosso pronunciamento, subscrevemo-nos; Atenciosamente



Angelo Breseghello Filho
Gerente Com/Serviços Públicos
RG: 1.997.958-0 SSP/PR





PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Ref.: Orçamento para transporte e destinação de resíduos

A empresa CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 01.030.942/0001-85, com sede na Avenida Orlando Vedovello, 2142, Parque da Represa, CEP 13.144-610 Paulínia – SP, apresenta orçamento para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Mandaguáçu.

ITEM	ESCOPO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	PREÇO	
				UNITÁRIO	MENSAL
1	Transporte e Destinação Final de Resíduos sólidos urbanos	Tonelada	400	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
CUSTO TOTAL INCLUINDO BDI					R\$ 38.000,00

Preço Unitário: noventa e cinco reais por tonelada.

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 10 (dez) dias

A CAVO disponibilizará 02 (duas) caçambas roll on que ficarão a disposição na área do transbordo, sendo substituídas por caixas limpas e vazias, sempre que for realizado o transporte ao aterro. O carregamento dos resíduos é de responsabilidade do Município.

Paulínia, 23 de maio de 2018.

CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.
Tiago Camargo de Oliveira
CPF 034.107.174-98
RG 58.047.709-5 SSP/SP
Procurador

CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.

CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.
Av. Orlando Vedovello, 2142, Parque da Represa - Paulínia - SP - CEP 13.144-610
CNPJ 01.030.942/0001-85 | e-mail: licitacoes@estre.com.br | Telefone +55 11 3709 2300

0000000012





1.1 LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE GERADORA DO RESÍDUO

Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua São Vicente, 330
- FONE: (44) 3245-4502
Email: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

010000000000

3. DESCRIÇÃO DO RESÍDUO E ESCOPO DO SERVIÇO:

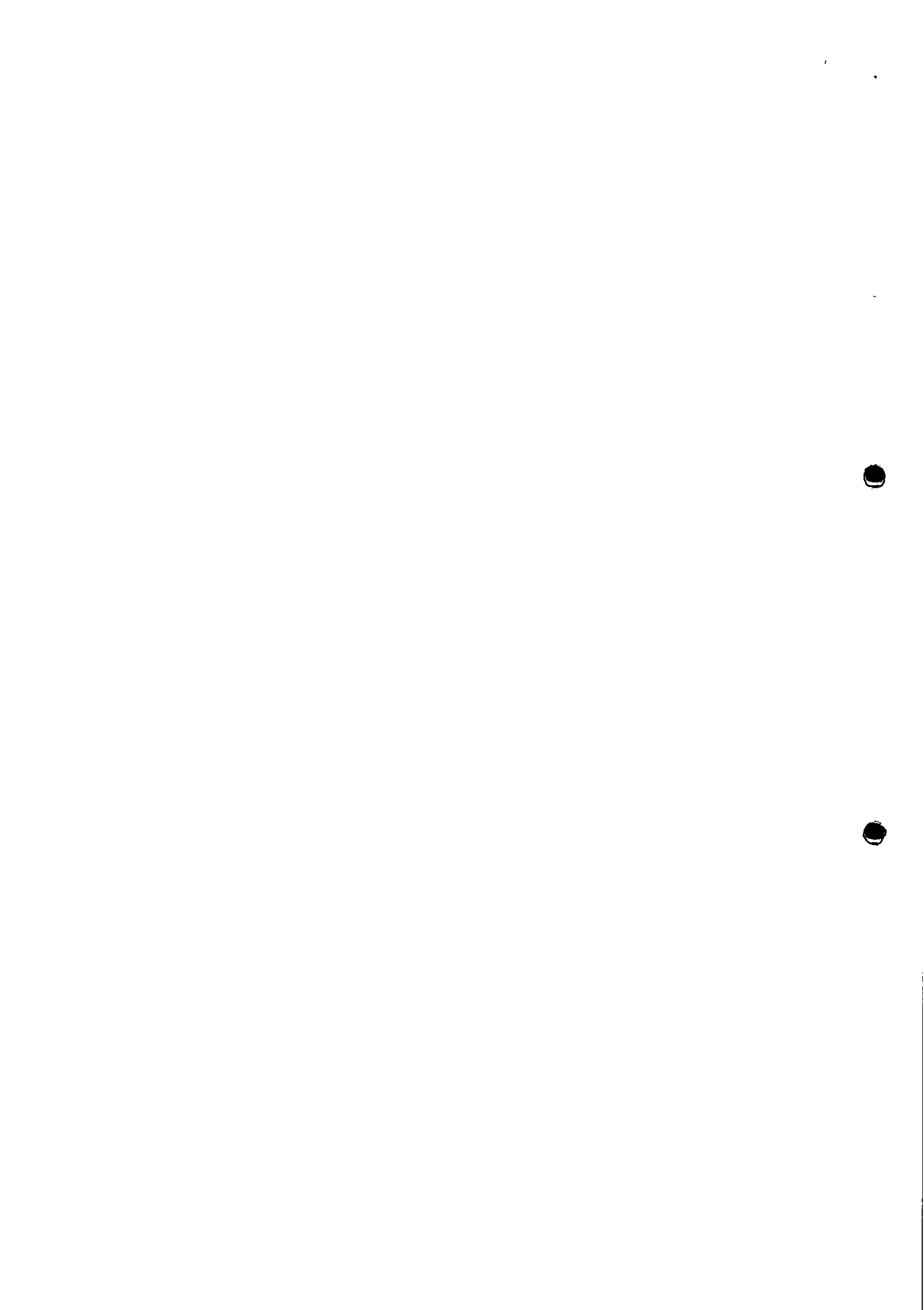
Resíduo	Resíduo Biológico (res. Urbano)
Origem	Produção
comp.	Resíduos de limpeza urbana
Aproximada	
Passivo	Não informado
Geração mensal	Não informado
Tecnologia	Aterro Industrial Classe II
Laudo	Gerador
Destinação	R\$ 450,00 por tonnellada
Final	

As taxas de transporte e incluído a coleta do resíduo, transporte e depósito final de acordo com o valor da despesa atual.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da F.F.

5. CERTIFICADO: Será fornecido para NORREVISUAL um certificado de coleta e posteriormente quando ocorrer a disposição final será emitido um certificado de destinação final.

www.norrevisual.com.br
www.mandaguacu.pr.gov.br
www.mma.gov.br





NOREMISUAI
SANTO ANTONIO DO PARANÁ

Maringá, 14 de Junho de 2018

Proposta Comercial

A

Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.285.329/0001-08

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Rua São Vicente 330

FONE (44) 3245-4502

Email: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

Atti

Sra Adalberto Yllian Ferracin da Silva

Prezados Senhores,

Vimos agradecer desta apresentar nossa proposta para a prestação de serviços de *coleta, transporte e disposição final*.

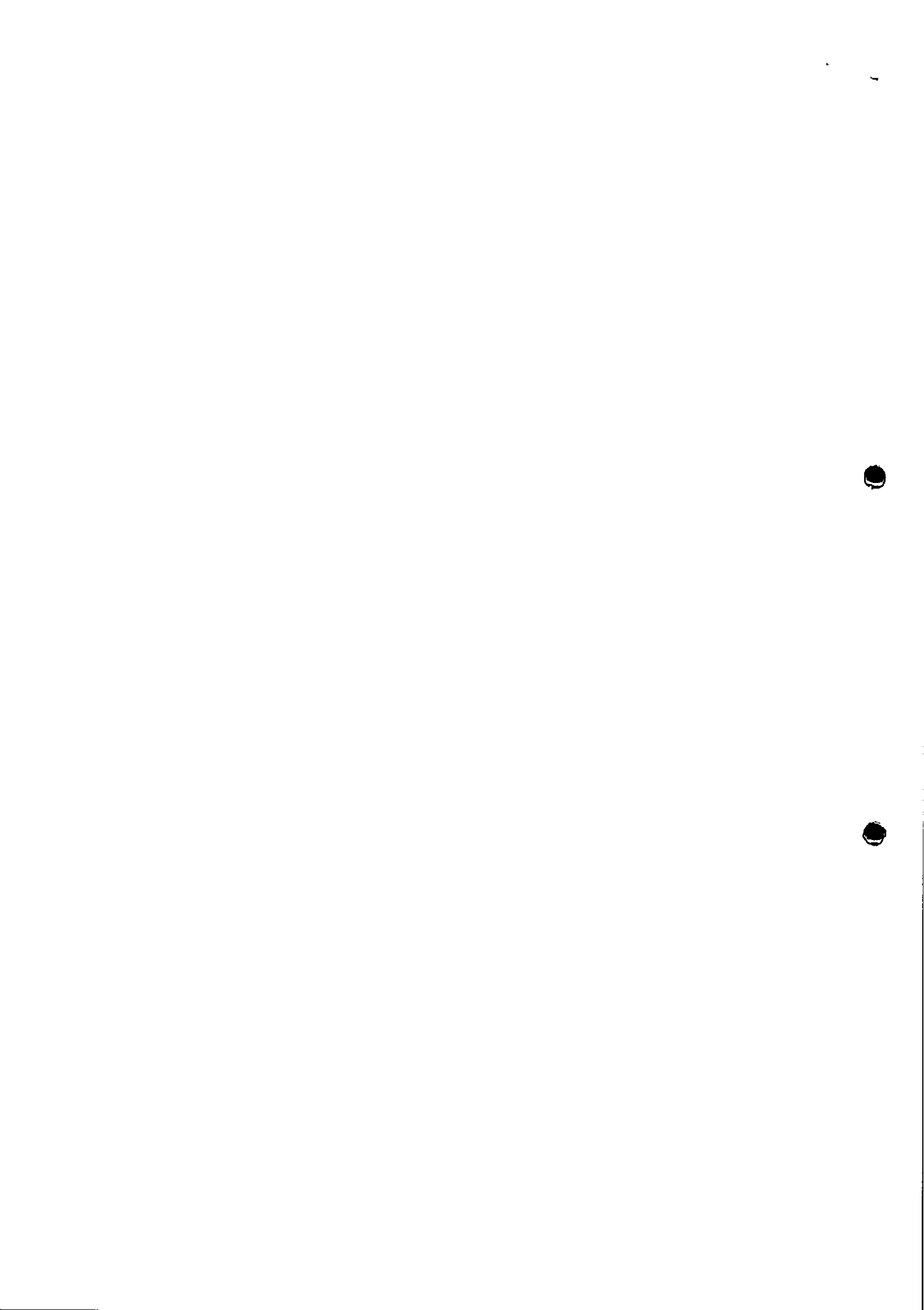
1. Qualificações do prestador serviço:

A empresa atua no mercado há 15 anos atuando na coleta, pré tratamento, transporte e destinação final dos resíduos classe I e Classe II, localizada Estrada Progresso nº 710 lote 200/2 Maringá PR, atendendo diversas empresas da região norte e oeste do Paraná. E uma empresa que está licenciada no JAP conforme a LO 16217 e Cadastrada no IBAMA sob número 1726135 para esta atividade. Ciente dos rigores das leis ambientais, principalmente a Lei Federal 12.335 Política Nacional de Resíduos Sólidos e dos crimes ambientais 19605/98 e a lei estadual 12493/99, tem parceria com empresas locais para disposição final dos resíduos coletados e seus veículos para transporte comunitário para coleta de resíduos sólidos e também tanque para coleta de ETE sem bomba propulsora para sucção de alta pressão e carretas basculantes e roll control, que possuem seguro contra danos ambientais causados por acidentes e atendimento especializado pela SOS-Colete, proporcionando assim, maior tranquilidade e a melhor serviço custo benefício para os seus clientes.

2. PARÂMETROS BÁSICOS

1. Nome da Empresa: Sra Adalberto Yllian Ferracin da Silva
2. Endereço: Rua São Vicente, nº 330 - Mandaguacú - Paraná
3. Telefone: (44) 3245-4502
4. E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

47000000014



...







Prefeitura do Município de Mandaguacu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 195/2018

Interessado: Departamento de Meio Ambiente

Objeto: Prestação de serviços especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguacu-PR, 10/06 de 2018.


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

0000000017



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2018 a 18/06/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-4193	Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação	TON	4.800,000	95,0000	456.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						456.000,00
TOTAL ----->						456.000,00

Processo Adm./ Ano: 124/2018

0000000018





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 49/2018

Processo Nº. 119/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: *Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguçu.*

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A prestação de serviço objeto deste termo deverá iniciar em até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento competente da administração municipal.

3.1. A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2. A coleta convencional será realizada pelo Município que encaminhará os RSU para um local de transbordo. Posteriormente, os rejeitos deverão ser acondicionados e transportados em caçambas com capacidade volumétrica de pelo menos 30m³. O carregamento será providenciado pela prefeitura municipal.

3.3. O transporte deverá ser realizado com caminhões roll-on roll-off, transportando as caçambas com lixo urbano até um local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental Competente.

3.4. Os serviços poderão apresentar frequência alternada, conforme solicitação, de acordo com a demanda e o volume de material gerado. A coleta acontecerá no período diurno, devendo ser recolhidos todos os resíduos sólidos classe II disposto na área de transbordo impedindo acúmulo de material no local.

3.5. Os serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos deverão ser executados preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, no período entre 07:30 horas às 17:00 horas. Resguardada a necessidade esporádica de coleta em horários excepcionais e nos finais de semana.

3.6. Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos urbanos, para efeito de transporte obrigatório, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais.

3.7. A equipe e equipamentos padrões serão constituídos de 01 (um) caminhão trucado, 01 (um) motorista e 02 (duas) caçambas de pelo menos 30 m³, bem como ferramentas e utensílios que se fizerem necessários à perfeita realização dos trabalhos e Equipamentos de Proteção Individual -EPI.

3.8. É atribuição estrita da contratada, apresentar nos locais e no horário de coleta das caçambas os funcionários devidamente equipados e uniformizados.

3.9. As caçambas deverão acomodar os resíduos sólidos, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas e nas rodovias.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400


www.mandaguacu.pr.gov.br

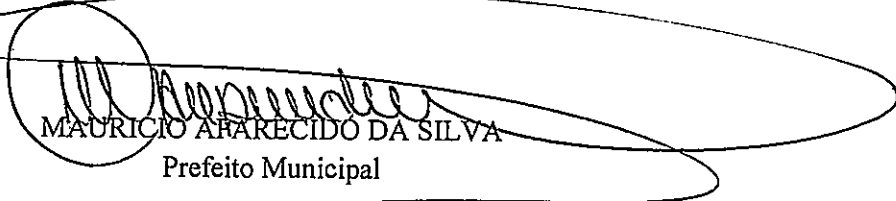
3.10. A medição da destinação dos resíduos sólidos urbanos será através da quantidade de toneladas aterradas por mês, como expectativa média de 4800 toneladas/ano.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Mandaguçu, 18 de junho de 2018.


Elton Aparecido Mendes da Silva
Dir. do Departamento de Meio Ambiente


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 49/2018

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 119/2018.

2) **OBJETO DO CERTAME:** *Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguçu.*

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento dos serviços.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Tendo em vista o cumprimento pleno dos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Nº 12.305/2010 que define princípios, procedimentos, normas e critérios referentes aos resíduos sólidos, o município busca agregar métodos capazes de atender a demanda na coleta dos resíduos sólidos urbanos, em especial, os resíduos classe II. Com o aumento crescente na geração diária dos resíduos sólidos e considerando o fato de que o aterro municipal atingiu o limite de sua capacidade de recebimento de materiais e, portanto, já não oferece mais espaço físico para implementação de valas, faz-se necessário então, buscar alternativas técnicas compatíveis e que atendam a demanda contribuam com o município na gestão dos RSU gerados diariamente.

A contratação de empresa especializada no transbordo e acondicionamento dos resíduos sólidos gerados no município propiciará a destinação final adequada dos materiais sem que o passivo ambiental agrida o meio ambiente ou cause qualquer tipo de lesão mais severa. Além disso, dispensa o uso de outra área para a implementação de novo aterro sanitário, ação esta, que demanda uma grande quantidade de recursos financeiros.

Devemos ressaltar ainda, que a terceirização além de dispensar a operacionalização de aterro sanitário que consome uma grande quantidade de recursos, equipamentos, veículos e mão-de-obra proporciona melhor organização no gerenciamento dos materiais e oferece um serviço de qualidade para a população em todas as etapas do sistema de limpeza pública.

Portanto, a terceirização para o transbordo e destinação final dos rejeitos proporcionará ganhos ambientais através do correto gerenciamento e eliminação de passivos ambientais, tão nocivos ao meio ambiente. Esta medida influencia diretamente no bem-estar da população, desta e das próximas gerações.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os valores estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor máximo total de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 153/204/781/3.390-39.00.00.00.

Mandaguçu, 18 de junho de 2018


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

PROCESSO Nº. 119/2018

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, torna público que no dia **02/07/2018 às 08:30 hrs**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: *Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguçu*, observadas as disposições contidas na qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, cujo item de número 1 (um), serão RESERVADOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências

Telefone para contato e esclarecimentos: (44) 3245-8400.

1. DO OBJETO – *Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguçu.*

Limite de Preço máximo para a contratação: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

1.1. Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 08:30 hrs do dia 02/07/2018, no protocolo geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR.

1.2. Contato e esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR, no horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.

1.3. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.6. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguçu e o vencedor do certame, terá validade por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

4.4.1 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5. Sendo a procuração PARTICULAR deverão ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes ou até o horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.3 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

PROCESSO Nº. 119/2018

ABERTURA DIA 02/07/2018, às 08:30 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

PROCESSO Nº. 119/2018

ABERTURA DIA 02/07/2018, às 08:30 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via, com a indicação do valor unitário e total do item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito/digitado à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.4. Ficam vedadas:

a) a cessão ou transferência total do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.2. Serão aceitas as Certidões em original obtidas pela internet dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de Inexistência de emprego a menor de 18 anos salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- f) Carta credenciamento (Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope modelo anexo)
- g) Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a qualificação.
- h) Declaração de não parentesco conforme Anexo II.

7.1.4. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD), ou ALVARÁ DE LICENÇA, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

7.1.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticados por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.1.7. Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designado no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.4. Quando não houver no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total de item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de LIVRES; a aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

8.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.14.2. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.16. Não será motiva de desclassificação simples omissão irrelevante para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os serviços, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da ciência do empenho ou da data da ordem de serviços emitido pelo órgão competente da Administração.

9.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a executar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

9.4. Os serviços, deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a prestar os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) até 5 (cinco) anos, enquanto



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 153/204/731/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A prestação de serviço objeto deste termo deverá iniciar em até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento competente da administração municipal.

13.2. A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.3. A coleta convencional será realizada pelo Município que encaminhará os RSU para um local de transbordo. Posteriormente, os rejeitos deverão ser acondicionados e transportados em caçambas com capacidade volumétrica de pelo menos 30m³. O carregamento será providenciado pela prefeitura municipal.

13.4. O transporte deverá ser realizado com caminhões roll-on roll-off, transportando as caçambas com lixo urbano até um local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental Competente.

13.5. Os serviços poderão apresentar frequência alternada, conforme solicitação, de acordo com a demanda e o volume de material gerado. A coleta acontecerá no período diurno, devendo ser recolhidos todos os resíduos sólidos classe II disposto na área de transbordo impedindo acúmulo de material no local.

13.6. Os serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos deverão ser executados preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, no período entre 07:30 horas às 17:00 horas. Resguardada a necessidade esporádica de coleta em horários excepcionais e nos finais de semana.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.7. Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos urbanos, para efeito de transporte obrigatório, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais.

13.8. A equipe e equipamentos padrões serão constituídos de 01 (um) caminhão trucado, 01 (um) motorista e 02 (duas) caçambas de pelo menos 30 m³, bem como ferramentas e utensílios que se fizerem necessários à perfeita realização dos trabalhos e Equipamentos de Proteção Individual -EPI.

13.9. É atribuição estrita da contratada, apresentar nos locais e no horário de coleta das caçambas os funcionários devidamente equipados e uniformizados.

13.10. As caçambas deverão acomodar os resíduos sólidos, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas e nas rodovias.

13.11. A medição da destinação dos resíduos sólidos urbanos será através da quantidade de toneladas aterradas por mês, como expectativa média de 4800 toneladas/ano.

14. DA FISCALIZAÇÃO: CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das coletas de resíduos realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adalberto Wilian Ferracin da Silva, matrícula nº.500270, portador (a) da CI/RG nº.8.521.671-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 041.965.089-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9. O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses contados a partir do início da assinatura do contrato, conforme a Ordem de Início de Execução expedida pelo Departamento de Meio Ambiente, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Compõe o presente edital:

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;


ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DIR. DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

PROCESSO Nº. 119/2018

Objeto: *Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguacu.*

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
01	<i>Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classificação dada pela NBR 10004/2004).</i>	4800	tonelada	95,00	456.000,00
				Valor total	456.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

PROCESSO Nº. 119/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018, que os sócios, cotista, dirigente e empregados não são servidores do órgão licitante, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da unidade contratante, ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada ao Município de Mandaguacu-PR, nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

PROCESSO Nº. 119/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018, instaurado por essa Prefeitura. Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

PROCESSO Nº. 119/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

PROCESSO Nº. 119/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

PROCESSO Nº. 119/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

MINUTA DO CONTRATO .../2018

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, o Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 575, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante, e, de outro, a pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº., com sede na, Nº., CEP-..... Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr(a), brasileiro,,, portador do RG (SS/SC) e do CPF, domiciliado na Rua, CEP, no município de, Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, o fornecimento do serviço referente ao item de número 1, do edital do Pregão Presencial 49/2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguçu.*

Parágrafo único. O fornecimento dos serviços, objeto referido no caput será feito de forma a atender as necessidades do município, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Os pagamentos serão realizados na medida em que os serviços venham a ser realizados.

3.1. A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2. A coleta convencional será realizada pelo Município que encaminhará os RSU para um local de transbordo. Posteriormente, os rejeitos deverão ser acondicionados e transportados em



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

caçambas com capacidade volumétrica de pelo menos 30m³. O carregamento será providenciado pela prefeitura municipal.

3.3. O transporte deverá ser realizado com caminhões roll-on roll-off, transportando as caçambas com lixo urbano até um local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental Competente.

3.4. Os serviços poderão apresentar frequência alternada, conforme solicitação, de acordo com a demanda e o volume de material gerado. A coleta acontecerá no período diurno, devendo ser recolhidos todos os resíduos sólidos classe II disposto na área de transbordo impedindo acúmulo de material no local.

3.5. Os serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos deverão ser executados preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, no período entre 07:30 horas às 17:00 horas. Resguardada a necessidade esporádica de coleta em horários excepcionais e nos finais de semana.

3.6. Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos urbanos, para efeito de transporte obrigatório, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais.

3.7. A equipe e equipamentos padrões serão constituídos de 01 (um) caminhão trucado, 01 (um) motorista e 02 (duas) caçambas de pelo menos 30 m³, bem como ferramentas e utensílios que se fizerem necessários à perfeita realização dos trabalhos e Equipamentos de Proteção Individual -EPI.

3.8. É atribuição estrita da contratada, apresentar nos locais e no horário de coleta das caçambas os funcionários devidamente equipados e uniformizados.

3.9. As caçambas deverão acomodar os resíduos sólidos, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas e nas rodovias.

3.10. A medição da destinação dos resíduos sólidos urbanos será através da quantidade de toneladas aterradas por mês, como expectativa média de 4800 toneladas/ano.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa Federal, de regularidade perante o FGTS e recolhimento previdenciário.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base em dotação específica no orçamento do município: 153/204/731/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os valores permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

IV – O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como mão de obra, transporte, equipamentos, taxa de administração, lucros e quaisquer despesas sobre o objeto do presente certame.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento da hora/aula efetivamente realizada mediante notas fiscais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das coletas de resíduos realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.1. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adalberto Wilian Ferracin da Silva, matrícula nº.500270, portador (a) da CI/RG nº.8.521.671-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 041.965.089-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses contados a partir do início da assinatura do contrato, conforme a Ordem de Início de Execução expedida pelo Departamento de Meio Ambiente, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº.49/2018 e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu, _____ de _____ de 2018.

.....
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
CONTRATADA

.....
Fiscal:
Matrícula nº.

TESTEMUNHA:
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA:
Nome:
CPF:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. ___/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e _____

Serviço:

R\$ _____ (_____)

Dotação Orçamentária: 69/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: ___/___/2018

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2018

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, de _____ de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

PROCESSO Nº. 119/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguáçu
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 49/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6685/2018

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

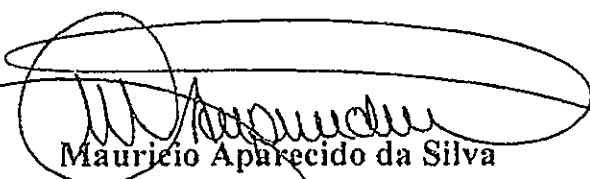
DECRETA

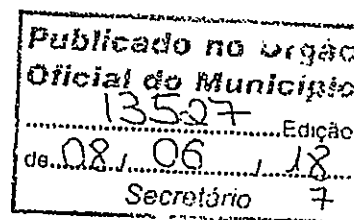
Art. 1º Fica nomeado o servidor **ALZIR BOCCHI JUNIOR**, como pregoeiro do Município de Mandaguauçu e os (as) servidores (as): **NATHANIA VANSAN CAMILLO E PEDRO COSTA JUNIOR - MEMBROS** como Equipe de Apoio pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o decreto 6599/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçu, 07 de junho de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



0000000047





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

6 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:

I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação:

a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

b) Da justificativa da necessidade da contratação;

c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos;

d) Da estimativa do valor máximo para a contratação;

e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente;

III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; (*Grifo Nosso!!!*)

IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis;

VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

7 Vale observar que caso autorizada, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002. A administração não poderá descumprir as normas e condições do edital, Art. 41, e deverá ser processada e julgada com observância do Art. 43 e seguintes todos da Lei 8.666/93.

8 Por todo o exposto, o processo esta em condições de ser encaminhado para o Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

9 Propõe-se, por fim, que seja efetuado ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

Mandaguáçu-PR, 18 de Junho de 2018

Keetby Therese Midauar Seghesi

Assessora Jurídica
OAB-PR n.º 73086



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 195/2018

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

K
Keethy Midauar
OAB/PR 73086

1 Trata-se de pedido de análise do Processo nº 195/2018, denominado Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando em resumo a prestação de serviços especializados em transbordo e destinação final de resíduos sólido, conforme Termo de Referência dos autores e funções identificados: Adalberto Wilian Ferracin da Silva – Responsável pela Emissão do Termo de Referência, e, Elton Aparecido Mendes da Silva – Diretor do Departamento de Meio Ambiente. A aprovação do Termo, nas condições, quantidades, especificações e justificativas que resultou na minuta do Edital. O responsável pelo valor estimado para a contratação foi o servidor Adalberto Wilian Ferracin da Silva, conforme consta no Termo de Referência.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo total estimado para a contratação dos serviços, objeto do certame, caso autorizado, é de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação dos departamentos para abertura da licitação e seus fundamentos assinado pelos responsáveis – Termo de Referência; b) Identificação do responsável pelos Orçamentos; c) Orçamentos; d) Despacho e requisição da autoridade competente; e) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, indicação das dotações, que a contratação esta no plano de contas para o exercício 2018, entre outras; f) Termo de Referência para Pregão resumido; g) Aprovação do Termo de Referência para Pregão resumido; h) Minuta do Edital de Licitação e demais anexos, i) Decreto Municipal n. 6686/2018.

0000000048

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018 PROCESSO Nº. 119/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguçu (conforme descrito no edital e anexo).

Data e Horário de encerramento até às 08:30 horas do dia 02/07/2018;

Data e Horário de abertura às 08:30 horas do dia 02/07/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 18 de junho de 2018.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000050







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 -- PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

INFORMATIVO

O Departamento de Meio Ambiente, através de seu Diretor Elton Aparecido Mendes da Silva, vem através desse esclarecer que os custos desta contratação são oriundos de pesquisa de preços realizadas com empresas especializadas na área, incidindo despesas diretas e indiretas para execução do serviço que deverão atender ao item VI do Termo de Referência do Pregão Presencial 49/2018.

Para tanto, o valor máximo do objeto fixado no edital foi definido com referência a menor cotação dentre aquelas apresentadas.

Mandaguáçu, 28 de junho de 2018.

Elton Aparecido Mendes da Silva
Diretor do Departamento do Meio Ambiente





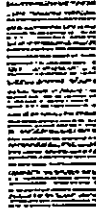
Ambisul

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Protocolo Geral do Setor de Licitações Patrimônio
Rua Bernadino Bogo, 175, Mandaguáçu/PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO Nº. 119/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTCCOLO GERAL



PROCESSO Nº. 1644 - 2018

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRL REGIONAL DE TRAT D

LOCAL

Estrada -AQUIDABAN Bairro -

Mandaguáçu, 02/07/2018

0000000053

ENVELOPE "B" - (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

RECEBIMENTO, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

08h30min do dia 02 de julho de 2018.

LICITANTE:

AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Endereço: Estrada Aquidaban - Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna - Cx. Postal 86 - Sarandi/PR - CEP: 87.111-230 - Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 - Fone: (44) 3264-6049



Ambisul

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO Nº. 119/2018

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RECEBIMENTO, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

08h30min do dia 02 de Julho de 2018.

Objeto: "Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguaçu."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO Nº. 119/2018

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

b)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;	03
e)	Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos salvo na condição de aprendiz (modelo anexo);	15
f)	Procuração	17
g)	Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a qualificação;	23
h)	Declaração de não parentesco conforme Anexo II.	25

7.1.4 – REGULARIDADE FISCAL:

a)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	28
b)	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD), ou ALVARÁ DE LICENÇA, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	30
c)	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	34
d)	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	38
e)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).	40

7.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a)	Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;	44
----	---	----

DEMAIS DOCUMENTOS

Termo de Encerramento	48
-----------------------	----





7.1.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049

Handwritten signature and scribbles.





b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) incluindo apenas o último aditivo ou aditivo consolidado, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
NIRE 41.2.0588976-3

ESTRE ATERROS E VALORIZAÇÃO HOLDING S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 2º andar, parte, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.854.317/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0045676-9, neste ato representada por seus diretores, os Srs. Thiago Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76; e André Luis Lima Meira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da portador da cédula de identidade RG nº 3617076 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.890.024-87, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre I, 3º andar, CEP 04543-900 ("EAV");

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **AMBIENTAL SUL BRASIL CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Estrada Aquibadan, s/n, lote 8-A-1-09-C-09-D, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.827/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0588976.3 ("Sociedade").

Decidem alterar o referido Contrato Social da Sociedade, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), mediante os seguintes termos e condições:

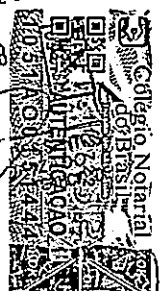
1. RENÚNCIA E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

1.1. As sócias consignam neste ato que receberam o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Financeiro apresentado pelo Sr. Roberto Koiti Nakagome, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 16.153.975-0 SSP/SP e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.738.827/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0588976.3 ("Sociedade").



TABELÃO DE NOTAS
RUA REGINA, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO APRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA
EXTRADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MINHA APRESENTADO. DE QUE DOU FÉ

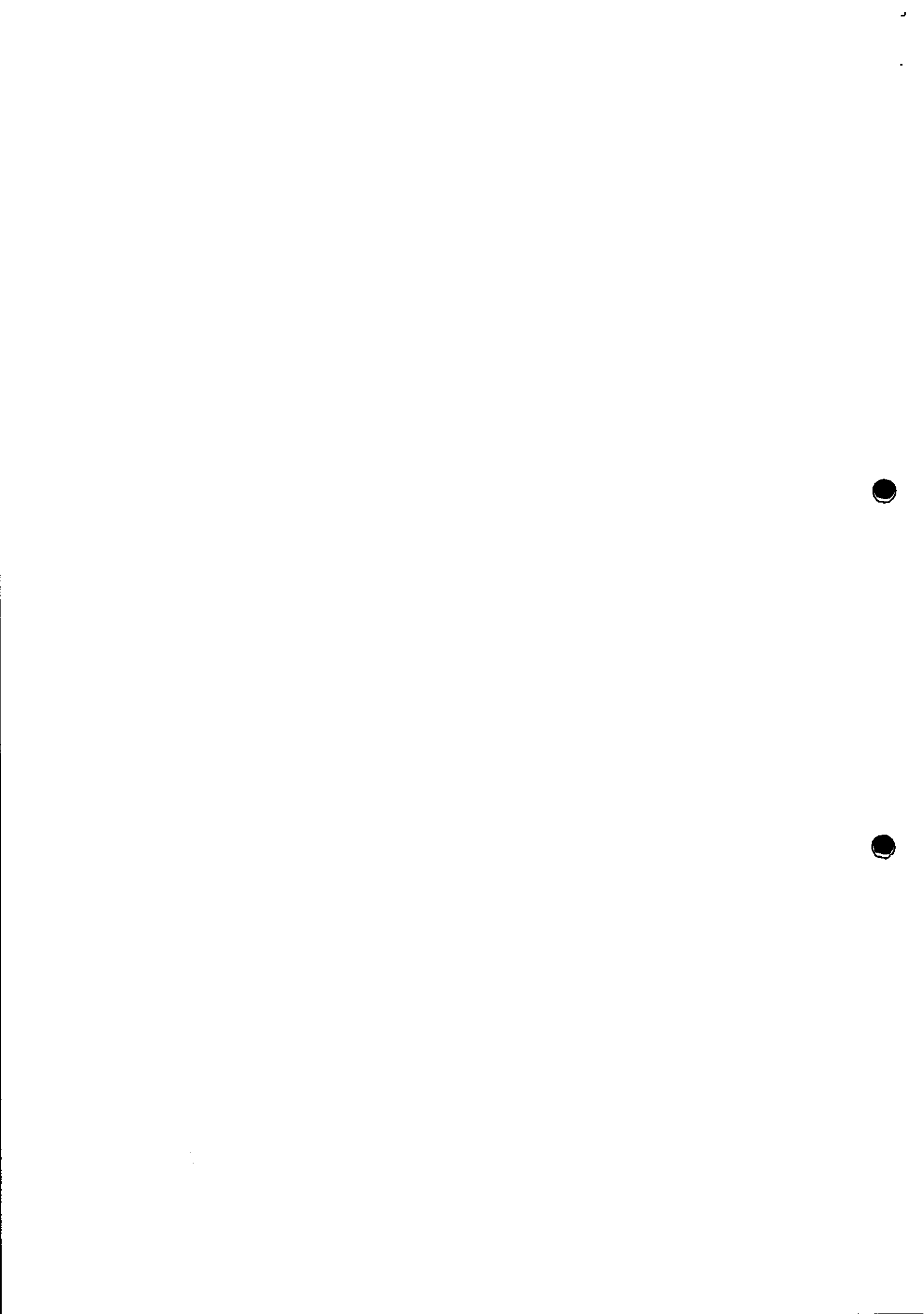
S.P. 26 JUN 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761.
PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800654540. NIRE: 41205889763.
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

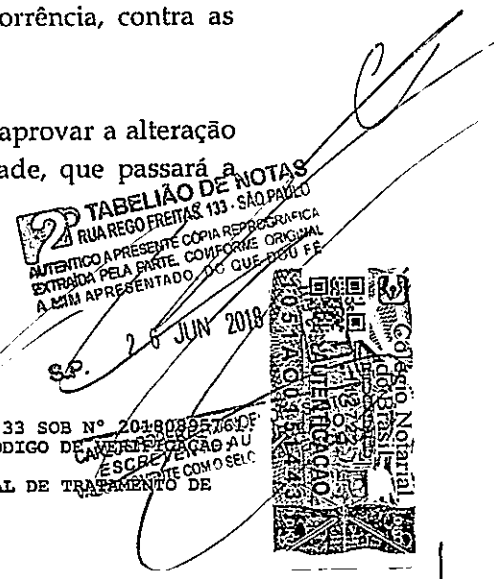
sob o nº 066.469.048-39, conforme carta de renúncia entregue nesta data.

1.2. Nesse sentido, a sócia e a Sociedade agradecem o Sr. Roberto Koiti Nakagome por todos os serviços prestados e outorgam a ele a mais plena, ampla, irrevogável e irretroatável quitação com relação a toda e qualquer obrigação em razão do exercício do cargo de Diretor Financeiro.

1.3. Ato contínuo, as sócias elegem os Srs. Fabio Murilo Costa D'Avila Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 008.598.149-6 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 905.632.557-49, para o cargo de Diretor Financeiro; e Marcello Antonio D'Angelo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12507553-4 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 084.327.368-21, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre 1, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.

1.3.1. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data e permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, nos termos do Contrato Social da Sociedade, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.4. Em consequência das deliberação acima, decide a sócia aprovar a alteração da Cláusula da Administração do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761DF
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO AU
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE
 RESÍDUOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
NIRE 41.2.0588976-3**

CLÁUSULA SÉTIMA – Administração

A Sociedade será administrada por até 7 (sete) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Operacional, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, eleitos em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável ("Diretores").

Parágrafo Primeiro – Os Diretores, que terão mandato por 2 (dois) anos, tomarão posse na data de suas respectivas nomeações, permanecendo em seus cargos até serem substituídos por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – Os Diretores poderão receber uma remuneração, a título de pró-labore, a ser estabelecida pelos sócios representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade será sempre representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, que estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, outorgar procurações, bem como representar a Sociedade.

Parágrafo Quarto – Os Diretores poderão outorgar poderes em nome da Sociedade sem a prévia autorização dos sócios e com prazo de validade de até 1 (um) ano. Procurações ad iudicium poderão ter prazo superior ou indeterminado.

Parágrafo Quinto – São Diretores da Sociedade: (a) como Diretor Presidente, o Sr. Sergio Messias Pedreiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.192.163-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.223.478-06; (b) como Diretor Financeiro, o Sr. Fabio Murilo Costa D'Avila Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 008.598.149-6 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 905.632.557-49; (c) como Diretor Operacional, o Sr. Alexandre Ferreira Bueno, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 778.096 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.999.921-58; (d)



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE
 RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELA DE NOTAS
 RUA REGO FREITAS, 130 - SÃO CARLOS
 AUTENTICO APRESENTE CONFORME
 ENTRADA PELA PARTE COMFORME
 A MIN APRESENTADO. DO QUE
 JUN 2018
 CARLOS ROBERTO MACHADO
 ESCRIVÃO DE
 VALDO SOMENTE COM O SELCO



**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

como Diretor sem designação específica, o Sr. Julio Cesar de Sá Volotão, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade MAER nº 433.473 e inscrito CPF/MF sob o nº 029.429.037-08; (e) como Diretor sem designação específica, o Sr. André Luis Lima Meira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da portador da cédula de identidade RG nº 3617076 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.890.024-87; (f) como Diretor sem designação específica, o Sr. Thiago Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76; e (g) como Diretor sem designação específica, o Sr. Marcello Antonio D'Angelo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12507553-4 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 084.327.368-21, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre I, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, decidem as sócias alterar, reformular, renumerar e consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

**"CONSOLIDAÇÃO
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS LTDA."**

ESTRE ATERROS E VALORIZAÇÃO HOLDING S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 2º andar, parte, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.854.317/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0045676-9, neste ato representada por seus diretores, os Srs. **Thiago Fernandes**, brasileiro, casado sob o regime de



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761.
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



5/11

**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

**AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
NIRE 41.2.0588976-3**

comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76; e André Luis Lima Meira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3617076 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.890.024-87, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre I, 3º andar, CEP 04543-900 ("EAV"), única sócia da sociedade empresária limitada denominada AMBIENTAL SUL BRASIL CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Estrada Aquibadan, s/n, lote 8-A-1-09-C-09-D, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.827/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0588976.3 ("Sociedade").

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade é uma sociedade empresária limitada denominada "AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE RESÍDUOS LTDA.", e reger-se-á pelo presente Contrato Social, pelas disposições contidas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas").

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE, FORO E FILIAIS

A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Estrada Aquibadan, s/n, lote 8-A-1-09-C-09-D, podendo, no entanto, abrir, manter e extinguir agências, filiais, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, conforme determinação dos sócios e conveniências da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 08.738.827/0001-09
PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11800654540. NIRE: 41205889763.
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



6/11

**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

A sociedade tem por objetivo social o ramo de atividades de:

- a) aterros sanitários; implantação, operação e manutenção de aterros sanitários; coleta seletiva; serviços de coleta e transporte de resíduos industriais e domésticos; coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares; operação de unidades de transferência de lixo (transbordo); serviços de recuperação de materiais recicláveis; exploração por conta própria do comércio atacadista de resíduos e sucatas; terraplenagem e locação de equipamentos leves e pesados; projetos técnicos de reabilitação e recuperação ambiental de áreas degradadas; saneamento, execução e recuperação estética e paisagística de áreas degradadas; varrição e transportes de resíduos manual e mecanizada, de vias e logradouros públicos; coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos; lavagem especial, limpeza e conservação de vias, monumentos e equipamentos públicos; poda de árvores e remoção de resíduos e serviços de limpeza em geral; roçada de áreas vegetadas; capinação de vias públicas; inspeção veicular ambiental e mecânica; locação de mão de obra especializada; pintura de meio-fios de vias públicas e fornecimentos e manutenção de lixeiras.



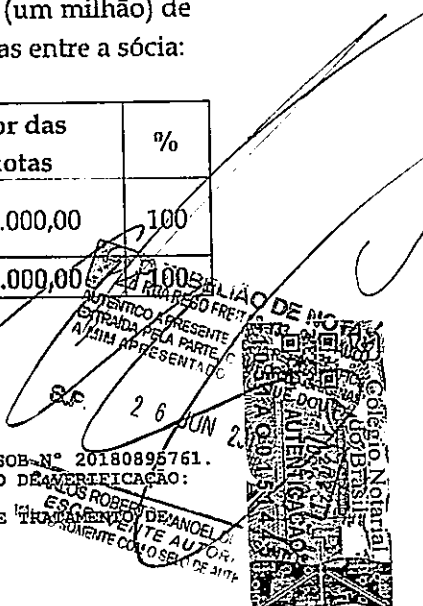
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades sociais em 01/03/2007 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre a sócia:

Sócia	Nº de Quotas	Valor das Quotas	%
Estre Aterros e Valorização Holding S.A.	1.000.000	1.000.000,00	100
Total	1.000.000	1.000.000,00	



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761.
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



7/11

**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro - Em conformidade com o Art. 1.033, § IV do Código Civil, a sócia única se compromete a recompor o quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício anterior, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo a reunião, entretanto, dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade, por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. Tais formalidades serão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estão cientes do lugar, data, horário e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Segundo - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas pelos sócios, seus representantes legais ou procuradores.

Parágrafo Terceiro - As reuniões de sócios serão validamente instaladas com a presença de sócios titulares de, pelo menos, mais da metade do capital social.

Parágrafo Quarto - As atas de reunião de sócios deverão ser lavradas no livro próprio e assinadas pelo presidente e secretário da mesa, assim como pelos sócios presentes e



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761.
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação





**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

reunião. Uma cópia das atas, depois de autenticada por um Diretor da Sociedade ou pelo presidente e secretário da mesa, deverá ser apresentada a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente.

Parágrafo Quinto - Ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado previstas no Código Civil, e no presente Contrato Social, as deliberações serão tomadas mediante a aprovação de sócios titulares da maioria do capital social da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

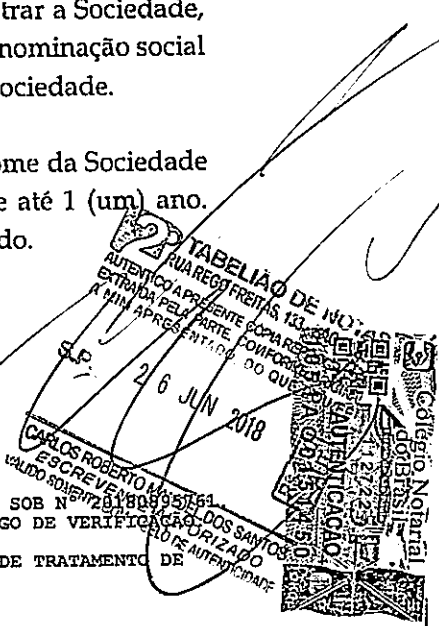
A Sociedade será administrada por até 7 (sete) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Operacional, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, eleitos em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável ("Diretores").

Parágrafo Primeiro – Os Diretores, que terão mandato por 2 (dois) anos, tomarão posse na data de suas respectivas nomeações, permanecendo em seus cargos até serem substituídos por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – Os Diretores poderão receber uma remuneração, a título de pró-labore, a ser estabelecida pelos sócios representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade será sempre representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, que estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, outorgar procurações, bem como representar a Sociedade.

Parágrafo Quarto - Os Diretores poderão outorgar poderes em nome da Sociedade sem a prévia autorização dos sócios e com prazo de validade de até 1 (um) ano. Procurações ad judicium poderão ter prazo superior ou indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB N
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE
 RESIDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



9/11

**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

Parágrafo Quinto - São Diretores da Sociedade: (a) como Diretor Presidente, o Sr. Sergio Messias Pedreiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.192.163-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.223.478-06; (b) como Diretor Financeiro, o Sr. Fabio Murilo Costa D'Avila Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 008.598.149-6 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 905.632.557-49; (c) como Diretor Operacional, o Sr. Alexandre Ferreira Bueno, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 778.096 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.999.921-53; (d) como Diretor sem designação específica, o Sr. Julio Cesar de Sá Volotão, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade MAER nº 433.473 e inscrito CPF/MF sob o nº 029.429.037-08; (e) como Diretor sem designação específica, o Sr. André Luis Lima Meira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da portador da cédula de identidade RG nº 3617076 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.890.024-87; (f) como Diretor sem designação específica, o Sr. Thiago Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76; e (g) como Diretor sem designação específica, o Sr. Marcello Antonio D'Angelo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12507553-4 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 084.327.368-21, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre I, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.

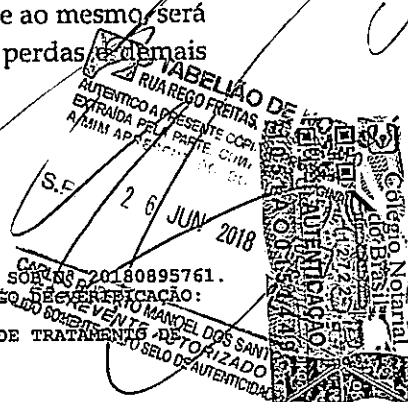
CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e o correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as contas de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761.
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





10/11

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
NIRE 41.2.0588976-3**

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O lucro líquido anualmente obtido terá a aplicação que lhe for determinada pelos sócios representando a maioria do capital social, admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante quaisquer dos sócios, ou quem os sócios indicarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas criadas por este instrumento, sendo, os casos omissos, resolvidos de acordo com a legislação pertinente e vigente à época do impasse, quais sejam, atualmente, o Código Civil e, supletivamente, a LSA.

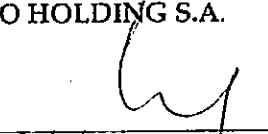
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Sarandi/PR, 01 de dezembro de 2017.

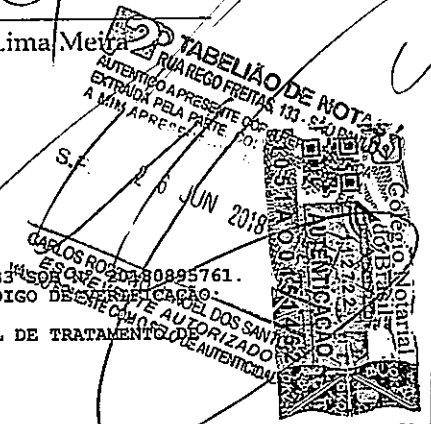
ESTRE ATERROS E VALORIZAÇÃO HOLDING S.A.



 Thiago Fernandes

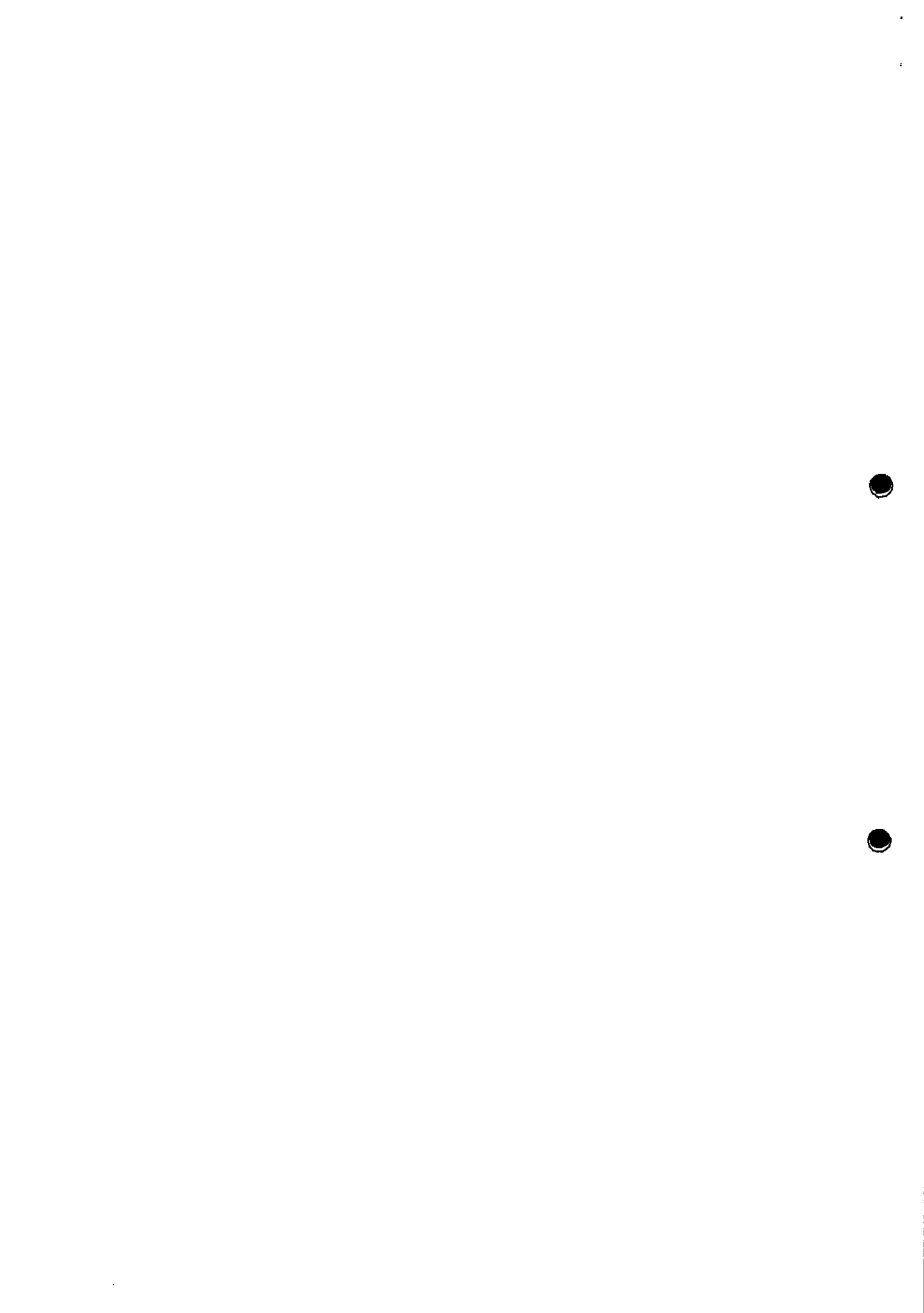


 André Luis Lima Meira



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE
 RESÍDUOS LTDA

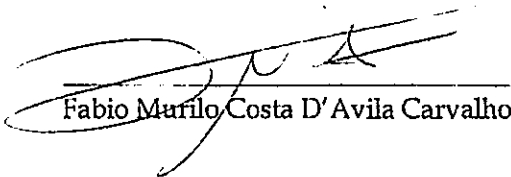
Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



11/11

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
NIRE 41.2.0588976-3**

Diretores Eleitos:



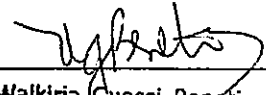
 Fabio Murilo Costa D'Avila Carvalho



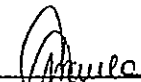
 Marcello Antonio D'Angejo

Testemunhas:



(1) 

 Nome: Walkiria Guessi Beneti
 RG. nº RG 14.215.555-X SSP/SP
 CPF: CPF 054.653.288-58

(2) 

 Nome: ANA PAULA S. DI PIETRO
 RG. nº RG:29.380.578-7
 CPF: CPF: 281.482.278-02

2 TABELÃO DE NOTAS
 RUA RIBEIRO FREITAS 133 - SÃO PAULO
 AUTENTICA A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
 EXTRAÍDA PELA PARTE COMFORME ORIGINAL
 A LIMA APRESENTADO NO QUE DOU FE

S.F. 26 JUN 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 201808957650 DE AUTENTICAÇÃO
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
 LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br





e) Declaração de Inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo);

h





1115

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO Nº. 119/2018

Objeto: "Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguaçu."

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018, que a proponente AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.827/0001-09, com sede na cidade de Sarandi/PR, na Estrada Aquidaban - Lotes 8-A-1/ 09-C /09 / D - Gleba Jaguaruna – CEP: 87.111-230, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sarandi, 02 de Julho de 2018.

TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA
Representante Legal
RG nº 58.047.709-5 SSP/SP
CPF: 034.107.174-98





Ambisul

f) Procuração;

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by a checkmark and the letter 'h'.



PROCURAÇÃO

EMPRESAS OUTORGANTES: (I) AMBIENTAL SUL BRASIL CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08 738.827/0001-09, com sede na cidade de Sarandi, estado do Paraná, na Estrada Aquidaban, s/n. lote 8-A-1-09-C-09-D, (II) CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. sociedade por ações, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01 030.942/0001-85, com sede na cidade de Paulínia Estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, 2142, Parque da Represa, CEP 05862-150, (III) CGR GUATAPARA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.463.831/0001-01, com sede na cidade de Guatapara, Estado de São Paulo, na Rodovia Cunha Bueno (SP-253), Km 183, Zona Rural, CEP 14115-000, (IV) CTR ITABORAI - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORAI LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09 014.794/0001-17, com sede na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada de Itapacorá, nº 10, CEP 24800-000, (V) ESTRE AMBIENTAL S.A., sociedade por ações, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03 147.393/0001-59, com sede de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, (VI) ESTRE SPI AMBIENTAL S.A. sociedade por ações, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.089/0001-57 com sede na cidade de Ribeirão Preto Estado de São Paulo, na Avenida Thomaz Alberto Whately, 5005, Jardim Aeroporto, CEP 14078-900; (VII) NGA JARDINÓPOLIS - NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 10 556.415/0001-08, com sede da Cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Jardinópolis S/N - Sales Oliveira Km9 Anexo II, Sítio Santo Alexandre. (VIII) NGA RIBEIRÃO PRETO - NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.536.788/0001-09 com sede da Cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Jardinópolis, S/N - Sales Oliveira Km9 Anexo II, Sítio Santo Alexandre. (IX) ESTRE ÁGUA & SOLO LTDA., sociedade empresária limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07 170 113/0001-84 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek 1830, Torre I, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04553-900

REPRESENTANTES LEGAIS POR TODAS AS EMPRESAS OUTORGANTES: Sr. JULIO CÉSAR DE SÁ VOLOTÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade MAER sob o nº 433.473 e inscrito CPF/MF sob o nº 029.429.037-08, OAB/SP 173.213 e Sr. ANDRÉ LUIS LIMA MEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 3617076, expedida pelo SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.890.024-87

OUTORGADOS.

GRUPO 1 ALESSANDRO DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 25 773 638-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.427.148-61, com endereço comercial na Estrada Municipal Jardinópolis, Sales Oliveira S/N, KM 09, Anexo II, Sítio Santo Alexandre, cidade de Jardinópolis - SP, CEP 14680-000, ANDRÉ BONELLI REBOUÇAS FILHO, brasileiro solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0852485-26, inscrito no CPF/MF sob o nº 008753485-13, e na OAB/BA nº 23.950, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; BRENO CALEIRO PALMA, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9154452-x e no CPF sob o nº 048.908.138-02, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; DANIEL FERNANDO MANTOVANI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.462.345, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.823.138-00 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; FÁBIO DE PAULA MARQUES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.122.746-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.737.788-16 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; FERNANDO ORDINE SKROBOT, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.324.759-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.555.749-66, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; GUSTAVO GOMES CAETANO, brasileiro, casado, engenheiro sanitarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.368.817-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.351.528-93, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; GUILHERME FERRAO SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26239452-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.032.068-56, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; LUCAS DE OLIVEIRA HERMAN, brasileiro, casado, gestor ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 34 967 485-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.592.308-39, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; RODRIGO BAPTISTA DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 368561097-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.584.948-57, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; SAMUEL CARAMORI

2º TABELA
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO, OSASCO
19 JUN.
EM TESTE
AUTENTICO Y PRESENTE CO
QUAL CONFERE COM O ORI
MARIA AP. GOMES DE MORAES SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Boleto Notarial
Brasil
14629
AUTENTICACAO
0623AM057936

[Handwritten signature and scribbles]

EM BRANCO

DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.766.204-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.038.269-78 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900, TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.047.709-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.107.174-98, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900

GRUPO 2: ANDRÉ LEONARDO GAMBI PINTO, brasileiro, casado, Gerente de Contratos, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.968.164-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.803.829-93, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900, ANDRÉ DE SOUZA ALVES, brasileiro, casado, Gerente de Operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 7925132-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.555.769-11, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900 ALAN JOSÉ MELLO DE LIMA, brasileiro, solteiro, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3143300-6 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.461.935-63, residente na Av Adelia Franco, 2850, Apto N301, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49048-010; ALESSANDRA CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira casada, analista de licitações, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.304.298-9, inscrita no CPF sob o nº 279.993.178-29, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; ALEXANDRE FRANCISCO MACEDO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.147.689 SSP/SP, inscrito no CPF nº 112.845.42890 e inscrito no CRC/SP nº SP207606/O8 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 0979598630 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.557.335-77 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900, ANA CRISTINA SILVA MALAFAIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1437234 e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.177.195-82 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900, ANTONIO CARLOS LEONEL DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.774.170-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.478.949-18, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; ANTONIO OTAVIO NEVES JANUZZI, brasileiro, Engenheiro Sanitarista, RNP CREA 2602730297 portador da Cédula de do RG nº. 20.322.955 SSP/SP e CPF 158.470.168-40, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900, AUGUSTO DE ALMEIDA SCHELEDER, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.732.114-4 PR e inscrito no CPF nº 040.770.239-39, CREA nº PR-91441/D com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900, BRUNNO FELICISSIMO DOS SANTOS BOTELHO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador de Carteira de Identidade RG nº 33.636.367-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 376.346.398-42 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900, CHRISTIANI VILAS BÔAS, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.272.897 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 116.031.648-12 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900 DAVID DIAS ERMOGENES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RNP CREA 2606428030, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.273.254-4 SSP/SP e CPF/MF nº 256.200.438-86, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900, EDMILSON HILÁRIO NUNES, brasileiro, casado, analista de licitações, portador de Carteira de Identidade RG nº 37.431.456-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.244.408-64, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900, ERIKA THAYS TWERDOCHLIB, brasileira, solteira, Analista Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.370.863-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.104.269-16, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900 EVALDO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.836.867-6 e inscrito no CPF sob o nº 182.125.918.16, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900, FLÁVIO HENRIQUE BEANNUCCI, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.878.530 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.996.028-14, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900, FERNANDA BURDA, brasileira, casada, gerente regional de vendas, portadora da Cédula de Identidade RG 6.325.479-7 SSP/PR e CPF sob o nº 41.705.309-69, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900, GISELLE DA SILVA MELO, brasileira, solteira, Analista de Licitação, portadora da Cédula de Identidade nº 35.024.803-5 SSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.593.828-39 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900, GUSTAVO VITZEL CASTILHO PINTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 26.662.895-3 SSP/SP e inscrito

OSASCO
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95, CENTRO, OSASCO
19
EM TEST...
AUTORIZADA
MÁRIA AP. GOMES DE MOURA SANTOS
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

EM BRANCO

no CPF/MF sob o nº. 294.655.578-03, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900, HALISON SCHMIDT, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. 6.225.890-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.271.749-50 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900, LARISSA GARCIA STTIPPE, brasileira, solteira, engenheira ambiental e sanitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 37.191.405-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 392.781.388-51 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900; LARISSA MANTOVANI, brasileira, solteira, bióloga, portadora do RG nº 10.005.079-0 e inscrita no CPF/MF nº 067.317.829-39, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900, MANOEL JERONIMO FERREIRA ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador do RG nº 9.656.925 e do CPF nº 058.521.748-31, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900, MARCELO AUGUSTO DE CASTRO, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.198.214-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 087.412.138-82, com endereço comercial na Estrada Municipal Jardimópolis, Sates Oliveira S/N, KM 09 Anexo II, Sítio Santo Alexandre, cidade de Jardimópolis - SP, CEP 14680-000, MOACYR DE ARAÚJO BACELLAR NETO brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 0958341176 e inscrito no CPF nº 027.749.595-43 e CREA-BA 051112885-1 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900, OLYVERSON LYRA PORTO, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2190936 e inscrito no CPF/MF nº 617.367.321-53 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900, RAFAEL BIEN HENRIQUE, brasileiro, casado, Coordenador Comercial, portador do RG nº 33.194.971-4 e do CPF nº 302.087.958-20, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900, RENAN SENA DÍOGO, brasileiro, solteiro, comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15103069 e inscrito no CPF nº 119.077337-60, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900, ROMERO COELHO TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-165333 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 234.594.686-53 e Carteira de Identidade Profissional CREA/MG nº 20.043/D com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; SÉRGIO TOLEDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.309.109 SSP/SP e inscrito no CPF/MG nº 032.107.678-82 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04543-900; THAIS PAIXÃO DE GOUVEIA, brasileira, solteira, Analista de Projetos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.838.261-4 e inscrita no CPF/MF nº 416.670.968-26 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; TIAGO FERNANDES BRITO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de identidade RG nº 08317143-60 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.862.105-68 e na OAB/BA 18.424, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900, TIAGO VIDAL RITA, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da Carteira de Identidade RG nº 33.335.475-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.475.658-00 e CREA nº 5062620810 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; UDO GABRIEL VASCONCELOS SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 786.524 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 533.984.245-20 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900

PODERES ESPECÍFICOS AO GRUPO 1: A OUTORGANTE, por meio dos seus REPRESENTANTES LEGAIS, outorga poderes aos OUTORGADOS DO GRUPO 1 para que, isoladamente, independente da ordem de nomeação, represente a OUTORGANTE e SUAS FILIAIS devidamente constituídas na Junta Comercial para atuar perante aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Fundações, Empresas Públicas e Privadas, Sociedades de Economia Mista, Petrobrás e suas subsidiárias para (i) Formular ofertas e lances de preços em licitações no limite mensal de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), (ii) assinar propostas técnicas e comerciais em licitações no limite mensal de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), (iii) praticar todos os atos necessários para representar a Outorgante em licitações públicas em todas as suas modalidades - concorrência, concessões, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e ou eletrônico - podendo, para tanto e em todos os casos, interpor recursos e impugnações, desistir de recursos interpostos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar transigir, receber e entregar documentos, prestar declarações e apresentar informações de forma oral ou escrita, assinar cartas credenciais para participação em licitação e realização de visita técnica, realizar visita técnica em nome da proponente, assinar demonstrações de índices financeiros, assinar propostas de preços e propostas técnicas, formular ofertas e lances, negociar preço, (iv) assinar Contrato de Prestação de Serviços entre a outorgante e profissional técnico habilitado para fins de responsabilidade técnica perante processos licitatórios e inclusão nos órgãos reguladores como CREA, CAU, CRA e o CRC assinar ART's de Cargo e Função e/ou Obras ou Serviços e Formulários específicos para fins de CONFEA/CREA, (v) concessão de Carta de Anuência autorizando os Centros de Gerenciamento de Resíduos de propriedade das empresas do Grupo Econômico no recebimento de resíduos sólidos de qualquer natureza em conformidade ao exigido em editais de licitações perante aos Órgãos

2º TABELÃO DE OSASCO
 RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO OSASCO

OSASCO

19 JUN. 2014

EM TESTE

NOTÁRIO PÚBLICO DE OSASCO

MARIA AP. GOMES DE M. 067.317.829-39

ESCREVENTE

[Handwritten signature and initials]

EM BRANCO

Publicos Federais, Estaduais e Municipais, Fundações, Empresas Públicas e Privadas, Sociedades de Economia Mista, Petrobras e suas subsidiárias; bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom firme e valioso; ficando vedado seu substabelecimento, no todo ou em parte

PODERES ESPECÍFICOS AO GRUPO 2. A OUTORGANTE, por meio dos seus REPRESENTANTES LEGAIS, outorga poderes aos OUTORGADOS DO GRUPO 2 para que, isoladamente, independente da ordem de nomeação, represente a OUTORGANTE e SUAS FILIAIS devidamente constituídas na Junta Comercial para atuar perante aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Fundações, Empresas Públicas e Privadas, Sociedades de Economia Mista, Petrobras e suas subsidiárias com o propósito de atuar diretamente e representar a OUTORGANTE em licitações públicas em todas as suas modalidades: concorrência, concessões, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e ou eletrônico – podendo, para tanto interpor recursos e impugnações, desistir de recursos interpostos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, receber e entregar documentos, prestar declarações e apresentar informações de forma oral ou escrita, assinar cartas credenciais para realização de visita técnica, realizar visita técnica em nome da proponente, assinar demonstrações de índices financeiros, formular ofertas e lances, negociar preço, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom firme e valioso, ficando vedado seu substabelecimento, no todo ou em parte

VALIDADE: A presente procuração entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a eleição e posse dos Novos Diretores (REPRESENTANTES LEGAIS) da OUTORGANTE

São Paulo, 01 de janeiro de 2018

JULIO CESAR DE SA VOLOTÃO

ANDRÉ LUIS LIMA MEIRA

2º TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO

RECONHECIDO por SEMELHANÇA C/ VALOR ECONOMICO 2 (traça(s)) de:
ANDRÉ LUIS LIMA MEIRA E JULIO CESAR DE SA VOLOTÃO
Osasco, 31 de janeiro de 2018.
Em test. da verdade. P: 53
Vtr:RI 18.24.01213344 Selo(s): 729139-0673AA
Válido somente com o selo de autenticidade.

MARIA AP. GOMES DE MORAES SANTOS
SECRETARIA
0673AA0720139

2º TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
OSASCO
19 JUL 2018
AUTENTICACAO
MARIA AP. GOMES DE MORAES SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO



NOME: **TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA**
 DOC. IDENTIDADE / CPO. EMISSOR / UF: **58047709 SSR/SP**
 CPF: **034.107.174-98** DATA NASCIMENTO: **11/12/1981**
 FILIAÇÃO: **EDMILSON GONCALVES DE OLIVEIRA**
CIRLENE DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA
 FORMAÇÃO: **PROFESSOR** ACC: **REPÚBLICA** CAT. HAB.: **D**
 Nº REGISTRO: **01714858470** VALIDADE: **04/03/2022** Nº INSCRIÇÃO: **14/03/2001**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1430427608

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR 1430427608

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*
 LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA DE EMISSÃO: **06/03/2017**
 Assinatura do Diretor: *[Handwritten Signature]* 65860305256
 SPB47127085

SÃO PAULO
2ª CATEGORIA
DE OSASCO
 TAVARES, 95 - CENTRO OSASCO
19 JUN. 2018
 R\$ 3,46
 EM TESTE A VERDADE
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A
 QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
 MARIA AP. GOMES DE MORAES SANTOS
 ESCRITORA AUTORIZADA

[Handwritten signature]

EMERGENCY



g) Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a qualificação;

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

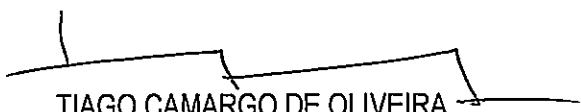
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO Nº. 119/2018

Objeto: "Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguaçu."

A empresa AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.827/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 58.047.709-5 SSP/SP e do CPF nº 034.107.174-98, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Sarandi, 02 de Julho de 2018.


TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA
Representante Legal
RG nº 58.047.709-5 SSP/SP
CPF: 034.107.174-98





h) Declaração de não parentesco conforme Anexo II.

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D-Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO Nº. 119/2018

Objeto: "Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguaçu."

A empresa AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.827/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 58.047.709-5 SSP/SP e do CPF nº 034.107.174-98, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018, que os sócios, cotista, dirigente e empregados não são servidores do órgão licitante, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da unidade contratante, ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada ao Município de Mandaguaçu/PR, nos termos da lei.

Sarandi, 02 de Julho de 2018.

TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA
Representante Legal
RG nº 58.047.709-5 SSP/SP
CPF: 034.107.174-98





Ambisul

027

7.1.4 – REGULARIDADE FISCAL:

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D -Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049

/ ✓

h





a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.738.827/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2007
NOME EMPRESARIAL AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBISUL - SARANDI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST AQUIDABAN	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 8-A-1/09-C/09-D
CEP 87.111-230	BARRO/DISTRITO GLEBA JAGUARUNA	MUNICÍPIO SARANDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3264-6049		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/06/2018 às 09:11:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/06/2018





Ambisul

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD), ou ALVARÁ DE LICENÇA, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA Nº

10343 / 2009

REGIME FISCAL: LUCRO PRESUMIDO

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 3373 de 10/08/2009 concede licença a:

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF: 08.738.827/0001-09
AMBIENTAL SUL BRASIL-CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.	

Contribuinte 39845	Data Abertura 31/08/2009	Cad. Econ. de Contribuinte 626861	Area m2 847,02
-----------------------	-----------------------------	--------------------------------------	-------------------

Localização:
ESTAÇÃO - ESTR. AQUIDABAN, S/Nº
GLEBA JAGUARUNA
CEP:87111-230 **Lote:** **Quadra:**
Sarandi

Ramo de Atividade Principal: C.M.A.E: 2057
3821100 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
(2:00626861)"TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS".

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".	Atividade licenciada para funcionar: SEM RESTRIÇÃO Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.
--	--

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2018

Sarandi, 16 de janeiro de 2018

Paulino Farkas
Paulino Farkas
Ot. Administrativo
Ens. de Adm. de Receitas
RG: 3.561.943-7

ORIENTAÇÕES

- 1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA**
 - a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
 - b. Nos casos de: Encerramento, Ateração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.
- 2 - EVITE:** multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco. (Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadona, auxílios, pensões, etc. Zela pelo seu futuro)

TABELÃO DE NOTAS
22 RUA RÊGO FREITAS, 493 - SAO PAULO
AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRADA PELA PARTE COMFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

S.P. 26 JUN 2018



Colégio Notarial do Brasil
217223
AUTENTICAÇÃO
CARLOS ROBERTO MANCÊL DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COMO REGIÃO DE AUTENTICIDADE



Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
15/06/2018 - 09 36 18**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90497955-45	Inscrição CNPJ	08.738.827/0001-09
Nome Empresarial	Ambiental Sul Brasil-Central Reg de Trat de Residuos Ltda		
Endereço	Est Aquidaban, Sn. Lote 8-A-1. Gleba Jaguaruna 87111-970 - Sarandi - PR		
Telefone	(44)3284-8000		
E-mail	CONTABRASIL@ONDA.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4687-7/01 - Comercio Atacadista de Residuos de Papel e Papelao		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	10/2009	Encerramento das Atividades	01/2011
Código SRP Atual:	8.1011.113 - Desde 03/2011		
Situação Cadastral Atual:	Baixado - Desde 03/2011		
Regime Pagamento Atual:	1011.113 - Regime Normal / Normal - Dia 13 do Mes+1 - Desde 10/2009		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

033

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
26/06/2018 - 08:52:48

CNPJ:	08.738.827/0001-09	Inscrição Estadual:	90497955-45
Nome Empresarial:	AMBIENTAL SUL BRASIL-CENTRAL REG DE TRAT DE RESIDUOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	EST AQUIDABAN		
Número:	SN	Complemento:	LOTE 8-A-1
Bairro:	GLEBA JAGUARUNA		
Município:	SARANDI	UF:	PR
CEP:	87.111-970	Telefone:	(44)3284-8000
E-mail:	CONTABRASIL@ONDA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4687701 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO
Início das Atividades:	10/2009
Situação Atual:	
Situação Cadastral:	BAIXADO - DESDE 03/2011
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS
LTDA
CNPJ: 08.738.827/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:16 do dia 01/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2018.

Código de controle da certidão: 476D.E946.F8A1.9488
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018257982-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.738.827/0001-09**

Nome: **AMBIENTAL SUL BRASIL-CENTRAL REG DE TRAT DE RESIDUOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

○ Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDÍ - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP: 87.111-230 - Sarandí - Pr - Tel (44) 3264-8600

Certidão Negativa de Débitos N° 5594 / 2018

CADASTRO 2 - 626861	CERTIDÃO Número: 5594 Ano: 2018	ALVARÁ N° 10343	CNPJ/CPF 08.738.827/0001-09
RAZÃO SOCIAL/NOME AMBIENTAL SUL BRASIL-CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.			
SITUADO À: EST ESTR. AQUIDABAN, N° S/N°, GLEBA JAGUARUNA - CEP: 87111-230 Complemento:			
NOME FANTASIA: AMBIENTAL SUL BRASIL-CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: <<< NORMAL >>>	INÍCIO DA ATIVIDADE: 31/08/2009	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 989802187493584			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 12/06/2018 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de DE DIREITO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDÍ - ESTADO DO PARANÁ, em 12 de junho de 2018

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/08/2018

FUNCIONÁRIO: MARLENE

Marlene Adriana Rampani
 Aux. Administrativo
 RG: 7.75.950-1

Sarandí, 12 de junho de 2018

Adriana Alessandra Oliva
 Aux. Administrativo
 R.G. 6.092.848-7

22 JUN 2018 12 de junho de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS - 133 - SÃO PAULO

A PRESENTE CERTIDÃO DE NOTAS DE DÉBITOS É EXIBIDA A PRESENTE COPIA REPROGRAFADA A PARTIR DA ORIGINAL, CONFORME O QUE É ATRIBUÍDO À PARTE APRESENTADA, DO QUE NÃO SE RESPONSABILIZA O MUNICÍPIO DE SARANDÍ - PR.

26 JUN 2018

CARLOS ROBERTO MANOEL DE OLIVEIRA
 ESCRETOÁRIO AUTORIZADO
 VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil - Paraná





d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08738827/0001-09
Razão Social: AMBIENTAL SUL BRASIL CENTL REG DE TRAT RESIDUOS LTDA
Endereço: EST AQUIDABAN SN LOTE 8A-1/09 C/09 D / RURAL / SARANDI / PR / 87111-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061104063882190602

Informação obtida em 11/06/2018, às 15:15:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE
RESIDUOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.738.827/0001-09

Certidão nº: 151927676/2018

Expedição: 15/06/2018, às 11:19:52

Validade: 11/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO
D E R E S I D U O S L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.738.827/0001-09, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0001693-14.2014.5.09.0661 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora
de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





Ambisul

7.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D -Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049





Ambisul

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D -Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AMBIENTAL SUL BRASIL CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ 08.738.827/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SARANDI/PR, 12 de Junho de 2018, 13:15:52

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

[Handwritten signature of Thiago Henrique Jorge Xavier]

TABELAÇÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SAO CARLOS - SP.
AUTEMPÇO A PRESENTE CÓPIA REPROGRADA
EXTRADA PELA PARTE CONFORME ORIGINAL
A MIN APRESENTADO. DO QUE FOU

Colégio Notarial do Brasil
127223
AUTENTICACAO
RUA SERRA OESTE, 300 - SAO CARLOS - SP.

S.P. 26 JUN 2018

RS 3 50
1.1 AUDI

CARLOS ROBERTO MANGEL DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

41





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SARANDI** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 4 de Junho de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





DEMAIS DOCUMENTOS

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049

[Handwritten signature]





Ambisul

048

TERMO DE ENCERRAMENTO

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049





TERMO DE ENCERRAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Licitação


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO Nº. 119/2018

Objeto: "Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguaçu."

Prezados Senhores,

A empresa AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.827/0001-09, informa que o Envelope contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO possui ⁰⁴⁹..... folhas numeradas sequencialmente de 001 a ⁰⁴⁹.....

Sarandi, 02 de Julho de 2018.


TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA
Representante Legal
RG nº 58.047.709-5 SSP/SP
CPF: 034.107.174-98





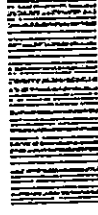
Ambisul

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Protocolo Geral do Setor de Licitações Patrimônio
Rua Bernardino Bogo, 175, Mandaguauçu/PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO Nº. 119/2018

0000000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTÓCOLO GERAL



PROCESO Nº 1643 - 2018

ASSUNTO
PREGÃO
INTERESSADO
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRL REGIONAL DE TRAT D
LOCAL
Estrada - AQUIDABAN Bairro -
Mandaguauçu, 02/07/2018

ENVELOPE "A" - (PROPOSTA DE PREÇO)

RECEBIMENTO, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

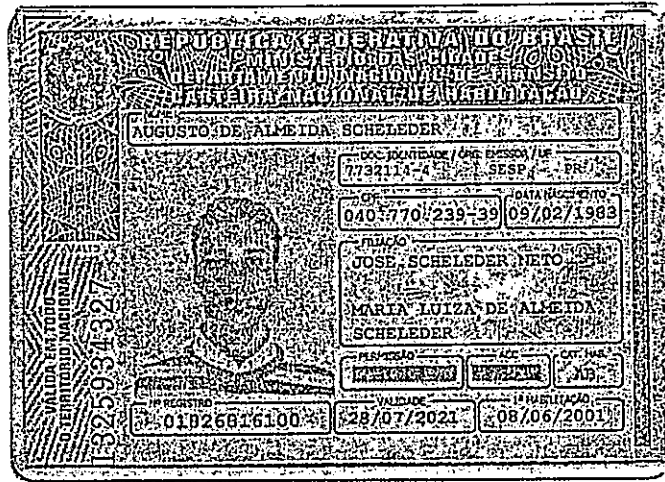
08h30min do dia 02 de Julho de 2018.

LICITANTE:

AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Endereço: Estrada Aquidaban - Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna - Cx. Postal 86 - Sarandi/PR - CEP: 87.111-230 - Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 - Fone: (44) 3264-6049





[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

1-2-3



Ambisul

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO Nº. 119/2018

CRENCIAMENTO

RECEBIMENTO, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

08h30min do dia 02 de Julho de 2018.

Objeto: "Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguaçu."

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049



PROCURAÇÃO

EMPRESAS OUTORGANTES: (I) AMBIENTAL SUL BRASIL CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.827/0001-09, com sede na cidade de Sarandi, estado do Paraná, na Estrada Aquidaban, s/n, lote 8-A-1-09-C-09-D, (II) CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. sociedade por ações, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.030.942/0001-85, com sede na cidade de Paulínia Estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, 2142, Parque da Represa, CEP 05862-150, (III) CGR GUATAPARA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.463.831/0001-01, com sede na cidade de Guataparã, Estado de São Paulo, na Rodovia Cunha Bueno (SP-253) Km 183, Zona Rural, CEP 14115-000, (IV) CTR ITABORAÍ – CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORAÍ LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.014.794/0001-17, com sede na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada de Itapacorã, nº 10, CEP 24800-000, (V) ESTRE AMBIENTAL S.A., sociedade por ações, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.393/0001-59, com sede de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, (VI) ESTRE SPI AMBIENTAL S.A sociedade por ações, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.089/0001-57 com sede na cidade de Ribeirão Preto Estado de São Paulo, na Avenida Thomaz Alberto Whately, 5005, Jardim Aeroporto, CEP 14078-900, (VII) NGA JARDINÓPOLIS – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 10.556.415/0001-08, com sede da Cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Jardinópolis S/N – Sales Oliveira Km9 Anexo II, Sítio Santo Alexandre (VIII) NGA RIBEIRÃO PRETO - NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.536.788/0001-09 com sede da Cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Jardinópolis, S/N – Sales Oliveira Km9 Anexo II, Sítio Santo Alexandre. (IX) ESTRE ÁGUA & SOLO LTDA., sociedade empresária limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.113/0001-84 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP. 04553-900

REPRESENTANTES LEGAIS POR TODAS AS EMPRESAS OUTORGANTES: Sr. JULIO CÉSAR DE SÁ VOLOTÃO, brasileiro casado, advogado, portador da cédula de identidade MAER sob o nº 433.473 e inscrito CPF/MF sob o nº 029.429.037-08 OAB/SP 173.213 e Sr ANDRÉ LUIS LIMA MEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cedula de identidade nº 3617076, expedida pelo SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.890.024-87.

OUTORGADOS

GRUPO 1. ALESSANDRO DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade RG nº 25.773.638-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.427.148-61, com endereço comercial na Estrada Municipal Jardinópolis, Sales Oliveira S/N, KM 09, Anexo II, Sítio Santo Alexandre, cidade de Jardinópolis – SP, CEP 14680-000. ANDRÉ BONELLI REBOUÇAS FILHO, brasileiro solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0852485-26, inscrito no CPF/MF sob o nº 008753485-13, e na OAB/BA nº 23.950, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04543-900, BRENO CALEIRO PALMA, brasileiro casado, engenheiro de produção mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9154452-x e no CPF sob o nº 048.908.138-02 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04543-900; DANIEL FERNANDO MANTOVANI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.462.345, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.823.138-00 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04543-900. FABIO DE PAULA MARQUES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.122.746-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.737.788-16 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04543-900, FERNANDO ORDINE SKROBOT, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.324.759-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.555.749-66, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04543-900; GUSTAVO GOMES CAETANO, brasileiro, casado, engenheiro sanitaria, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.368.817-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.351.528-93, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04543-900, GUILHERME FERRAO SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26239452-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.032.068-56, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04543-900; LUCAS DE OLIVEIRA HERMAN, brasileiro casado gestor ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.967.485-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.592.308-39 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04543-900, RODRIGO BAPTISTA DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.668.551-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.584.948-57, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04543-900, SAMUEL CARAMORI



EM BRANCO

DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5 766 204-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.038.269-78 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.047.709-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034 107 174-98, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP CEP 04543-900

GRUPO 2: ANDRÉ LEONARDO GAMBÍ PINTO, brasileiro, casado, Gerente de Contratos, portador da Cédula de Identidade RG nº 5 968 164-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.803.829-93, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; ANDRÉ DE SOUZA ALVES brasileiro, casado, Gerente de Operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 7925132-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 032 555 769-11, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; ALAN JOSÉ MELLO DE LIMA, brasileiro, solteiro, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3143300-6 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 016 461 935-63, residente na Av. Adélia Franco, 2850, Apto N301, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49048-010; ALESSANDRA CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.304.298-9, inscrita no CPF sob o nº 279 993 178-29, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; ALEXANDRE FRANCISCO MACEDO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 22 147 689 SSP/SP, inscrito no CPF nº 112.845.42890 e inscrito no CRC/SP nº SP207606/O8 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP CEP 04543-900; ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 0979598630 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 002 557 335-77 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1 830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900; ANA CRISTINA SILVA MALAFAIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1437234 e inscrita no CPF/MF sob o nº 004 177 195-82 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1 830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900; ANTONIO CARLOS LEONEL DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.774.170-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032 478 949-18, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; ANTONIO OTAVIO NEVES JANUZZI, brasileiro, Engenheiro Sanitarista, RNP CREA 2602730297, portador da Cédula de do RG nº 20.322.955 SSP/SP e CPF 158 470 168-40, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543 900; AUGUSTO DE ALMEIDA SCHELEDER, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 7 732 114-4 PR e inscrito no CPF nº 040 770 239-39, CREA nº PR-91441/D com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; BRUNNO FELICISSIMO DOS SANTOS BOTELHO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador de Carteira de Identidade RG nº 33.636.367-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 376.346.398-42 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; CHRISTIANI VILAS BÔAS, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.272.897 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 116.031.648-12 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; DAVID DIAS ERMOGENES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RNP CREA 2606428030, portador da Carteira de Identidade RG nº 22 273 254-4 SSP/SP e CPF/MF nº 256 200 438-86, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; EDMILSON HILÁRIO NUNES brasileiro, casado, analista de licitações, portador de Carteira de Identidade RG nº 37 431 456-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.244.408-64, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900; ERIKA THAYS TWERDOCHLIB, brasileira, solteira, Analista Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.370.863-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 069 104 269-16, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1 830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900; EVALDO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25 836 867-6 e inscrito no CPF sob o nº 182.125.918.16, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1 830 Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900; FLÁVIO HENRIQUE BEANNUCCI, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 27 878.530 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.996 028-14, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1 830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900; FERNANDA BURDA, brasileira, casada, gerente regional de vendas, portadora da Cédula de Identidade RG 6.325.479-7 SSP/PR e CPF sob o nº 41.705 309-69, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1 830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900; GISELLE DA SILVA MELO, brasileira, solteira, Analista de Licitação, portadora da Cédula de Identidade nº 35 024 803-5 SSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.593.828-39 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1 830, Torre I, 3º Andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04543-900; GUSTAVO VITZEL CASTILHO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG 26.662.895-3 SSP/SP e inscrito

OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

19 JUN 2011

Colégio Notarial do Brasil

EMISSÃO AUTENTICAÇÃO

EMISSÃO AUTENTICAÇÃO

MARIA AP GOMES BORGES

ESCRIVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO

EM BRANCO

Publicos Federais, Estaduais e Municipais, Fundações, Empresas Publicas e Privadas, Sociedades de Economia Mista, Petrobras e suas subsidiárias, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom firme e valioso; ficando vedado seu substabelecimento, no todo ou em parte

PODERES ESPECÍFICOS AO GRUPO 2: A OUTORGANTE, por meio dos seus REPRESENTANTES LEGAIS, outorga poderes aos OUTORGADOS DO GRUPO 2 para que, isoladamente, independente da ordem de nomeação, represente a OUTORGANTE e SUAS FILIAIS devidamente constituídas na Junta Comercial para atuar perante aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Fundações, Empresas Públicas e Privadas, Sociedades de Economia Mista, Petrobras e suas subsidiárias com o propósito de atuar diretamente e representar a OUTORGANTE em licitações públicas em todas as suas modalidades - concorrência, concessões, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e ou eletrônico - podendo, para tanto interpor recursos e impugnações, desistir de recursos interpostos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar transigir, receber e entregar documentos, prestar declarações e apresentar informações de forma oral ou escrita, assinar cartas credenciais para realização de visita técnica, realizar visita técnica em nome da proponente, assinar demonstrações de índices financeiros, formular ofertas e lances, negociar preço, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom firme e valioso, ficando vedado seu substabelecimento, no todo ou em parte

VALIDADE: A presente procuração entra em vigor na data de sua assinalatura e terá validade ate a eleição e posse dos Novos Diretores (REPRESENTANTES LEGAIS) da OUTORGANTE.

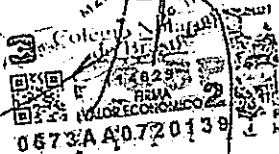
São Paulo, 01 de janeiro de 2018

JULIO CESAR DE SA VOLOTÃO

ANDRÉ LUIS LIMA MEIRA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

RECONHEÇO por SEBELHANÇA C/ VALOR ECONOMICO 2 firma(s) de:
ANDRÉ LUIS LIMA MEIRA E JULIO CESAR DE SA VOLOTÃO
Osasco, 31 de janeiro de 2018.
Em test. _____ (Sa verada. P: 53
Vtr: R\$ 10,244-672139-4 Selo(s): 720139-0673AA
Valido somente com o selo de autenticidade.



2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

OSASCO

19 JUN. 2018

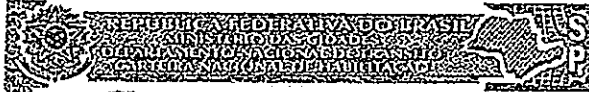
EM TEST. _____

ALTERNAR A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
MARIA AP. GOMES DE MOURA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

146299

0673AA 0720139

EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1430427608

NOME: TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA
 DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENTIF. / UF: 56047709 SP/SP
 CPF: 034.107.174-98 DATA NASCIMENTO: 11/12/1981
 FILIAÇÃO: EDMILSON GONCALVES DE OLIVEIRA, CIRLENE DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA
 PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. INAL: B
 Nº REGISTRO: 01714858470 DATA DE EMISSÃO: 04/03/2022 DATA DE VALIDADE: 14/03/2001

OBSERVAÇÕES:
 []

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]
 LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA DE EMISSÃO: 06/03/2017

ASSINATURA DO DETECTOR: [assinatura]
 Nº 06860205256
 Nº 5P847197085

PROIBIDO FALSIFICAR
1430427608

SÃO PAULO
 2ª TABELIÃO DE NOTAS DE OSASSO
 RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASSO
 19 JUN. 2013
 R\$ 3,46
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
 MARIA AP. GOMES DE MORAES SANTOS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

[Handwritten signature]

EMERGENCY

**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

ESTRE ATERROS E VALORIZAÇÃO HOLDING S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 2º andar, parte, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.854.317/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0045676-9, neste ato representada por seus diretores, os Srs. **Thiago Fernandes**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76; e **André Luis Lima Meira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da portador da cédula de identidade RG nº 3617076 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.890.024-87, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre I, 3º andar, CEP 04543-900 ("EAV");

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **AMBIENTAL SUL BRASIL CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Estrada Aquibadan, s/n, lote 8-A-1-09-C-09-D, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.827/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0588976.3 ("Sociedade").

Decidem alterar o referido Contrato Social da Sociedade, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), mediante os seguintes termos e condições:

1. RENÚNCIA E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

1.1. As sócias consignam neste ato que receberam o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Financeiro apresentado pelo Sr. **Roberto Koiti Nakagome**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da portador da cédula de identidade RG nº 16.153.975-0 SSP/SP e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.800.654.540-0, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0588976.3 ("Sociedade").

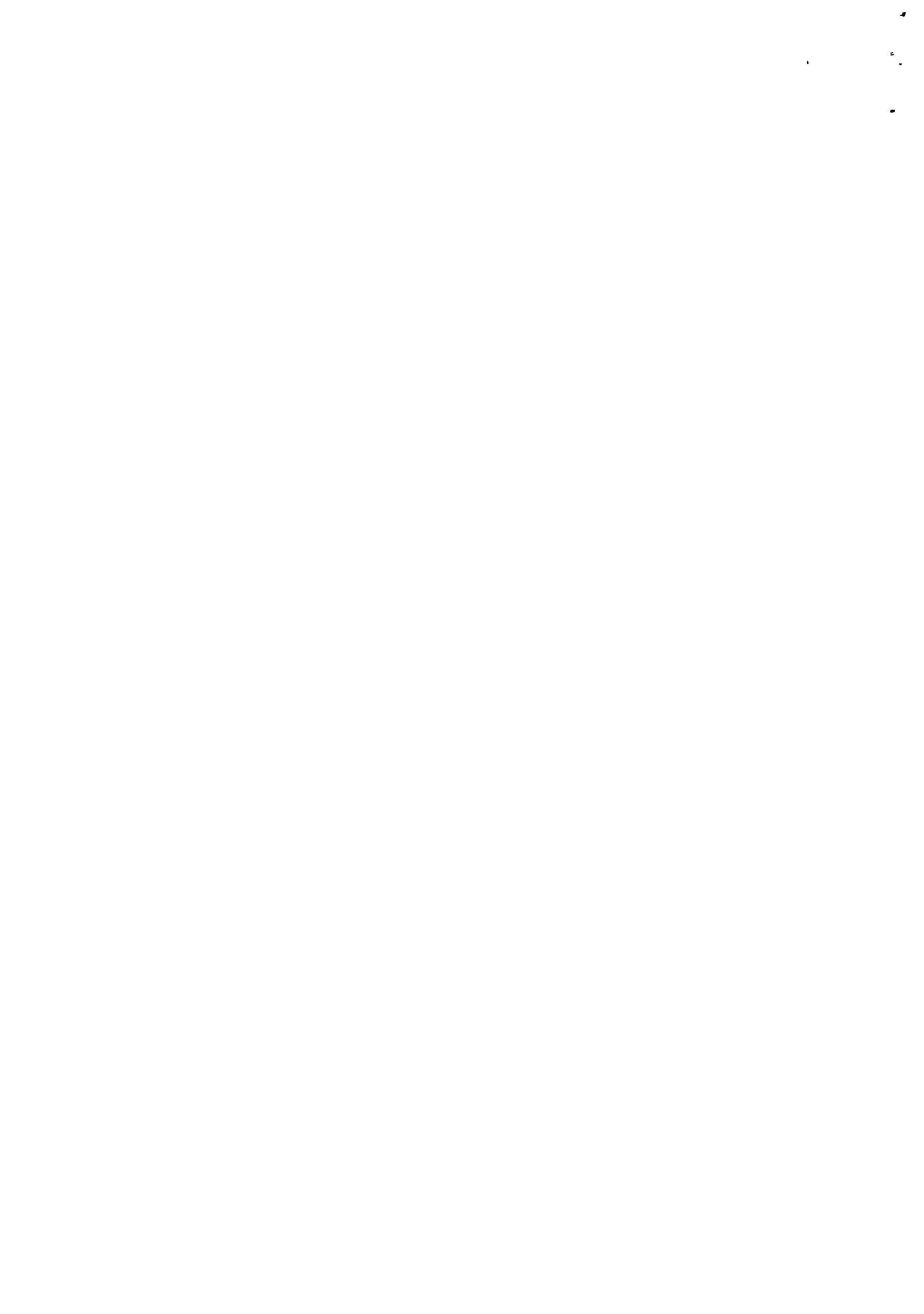


CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761.
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELA DE NOTAS
 RUA REGO FREITAS, 111 - SÃO PAULO
 AUTENTICO A PRESENTE CERTA FOTOGRAFICA
 EXTRAIDA PELA PARTE COMPARATIVA ORIGINAL
 NIMM APRESENTADO DO QUE SE ENCONTROU EM 26 JUN 2018





**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUI BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

sob o nº 066.469.048-39, conforme carta de renúncia entregue nesta data.

1.2. Nesse sentido, a sócia e a Sociedade agradecem o Sr. Roberto Koiti Nakagome por todos os serviços prestados e outorgam a ele a mais plena, ampla, irrevogável e irretroatável quitação com relação a toda e qualquer obrigação em razão do exercício do cargo de Diretor Financeiro.

1.3. Ato contínuo, as sócias elegem os Srs. Fabio Murilo Costa D'Avila Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 008.598.149-6 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 905.632.557-49, para o cargo de Diretor Financeiro; e Marcello Antonio D'Angelo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12507553-4 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 084.327.368-21, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre I, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.

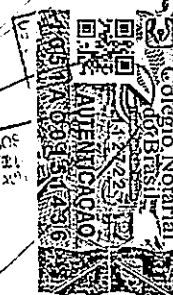
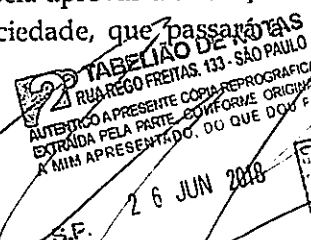
1.3.1. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data e permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, nos termos do Contrato Social da Sociedade, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.4. Em consequência das deliberações acima, decide a sócia aprovar a alteração da Cláusula da Administração do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 201808957621
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

CLÁUSULA SÉTIMA – Administração

A Sociedade será administrada por até 7 (sete) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Operacional, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, eleitos em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável ("Diretores").

Parágrafo Primeiro – Os Diretores, que terão mandato por 2 (dois) anos, tomarão posse na data de suas respectivas nomeações, permanecendo em seus cargos até serem substituídos por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – Os Diretores poderão receber uma remuneração, a título de pró-labore, a ser estabelecida pelos sócios representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade será sempre representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, que estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, outorgar procurações, bem como representar a Sociedade.

Parágrafo Quarto – Os Diretores poderão outorgar poderes em nome da Sociedade sem a prévia autorização dos sócios e com prazo de validade de até 1 (um) ano. Procurações ad judicia poderão ter prazo superior ou indeterminado.

Parágrafo Quinto – São Diretores da Sociedade: (a) como Diretor Presidente, o Sr. Sergio Messias Pedreiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.192.163-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.223.478-06; (b) como Diretor Financeiro, o Sr. Fabio Murilo Costa D'Avila Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 008.598.149-6 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 905.632.557-49; (c) como Diretor Operacional, o Sr. Alexandre Ferreira Bueno, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 778.096 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 789.000.048-00.

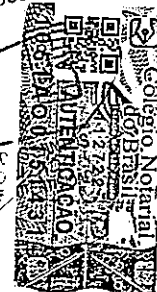


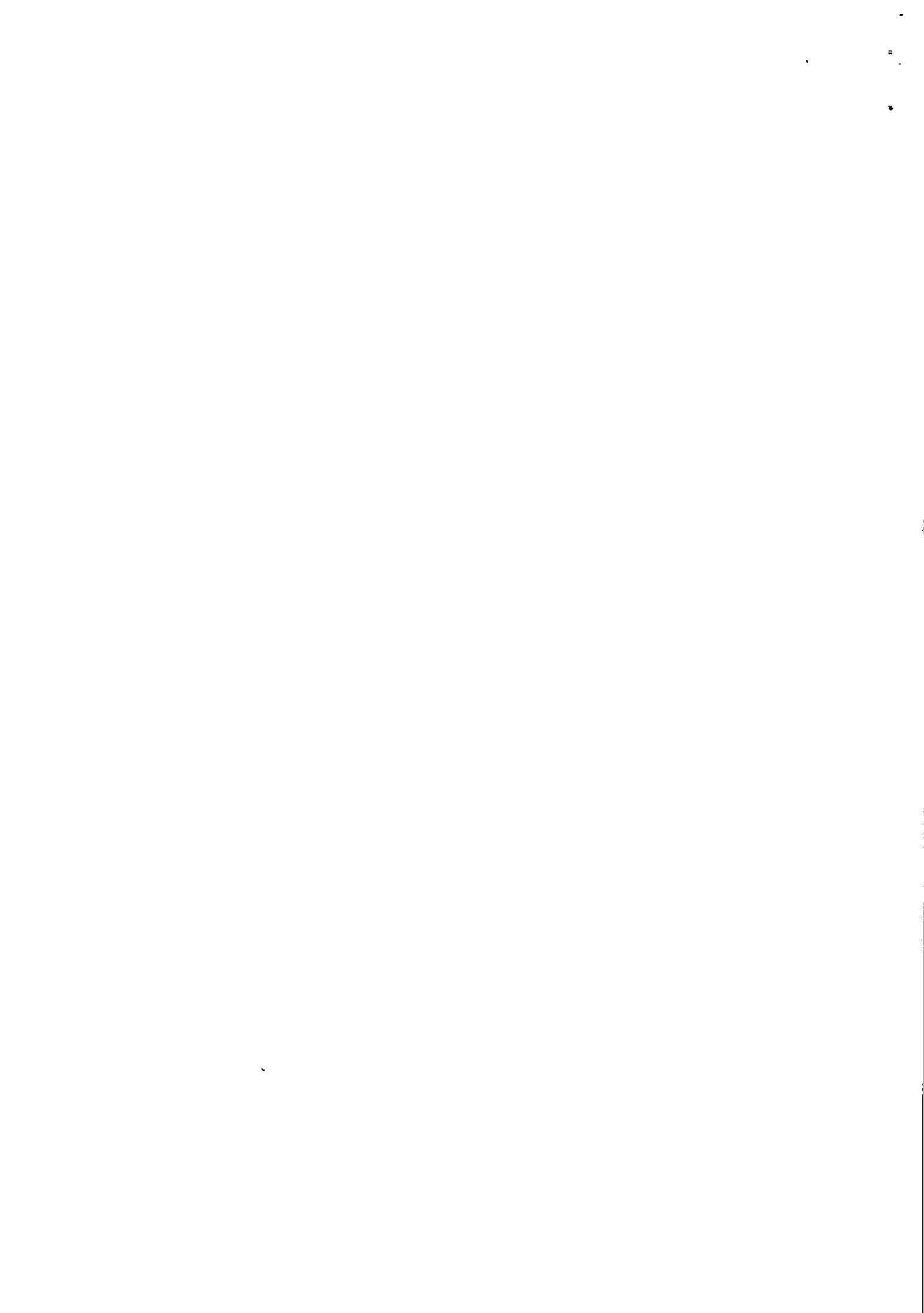
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761.
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIA NOTAS
 AUTÊNTICO APRESENTE CONFORME ORIGINAL
 EXTRAÍDA PELA PARTE. CONFORME ORIGINAL
 A MINHA APRESENTAÇÃO. DO QUE DOU FE

S.F.
 26 JUN 2018





**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

como Diretor sem designação específica, o Sr. Julio Cesar de Sá Volotão, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade MAER nº 433.473 e inscrito CPF/MF sob o nº 029.429.037-08; (e) como Diretor sem designação específica, o Sr. André Luis Lima Meira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da portador da cédula de identidade RG nº 3617076 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.890.024-87; (f) como Diretor sem designação específica, o Sr. Thiago Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76; e (g) como Diretor sem designação específica, o Sr. Marcello Antonio D'Angelo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12507553-4 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 084.327.368-21, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre I, 3º andar, Vila Nova Condição, CEP 04543-900.



2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, decidem as sócias alterar, reformular, renumerar e consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

**"CONSOLIDAÇÃO
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS LTDA."**

ESTRE ATERROS E VALORIZAÇÃO HOLDING S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 2º andar, parte, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.854.317/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0045676-9, neste ato representada por seus diretores, os Srs. Thiago Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76; e André Luis Lima Meira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3617076 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.890.024-87;



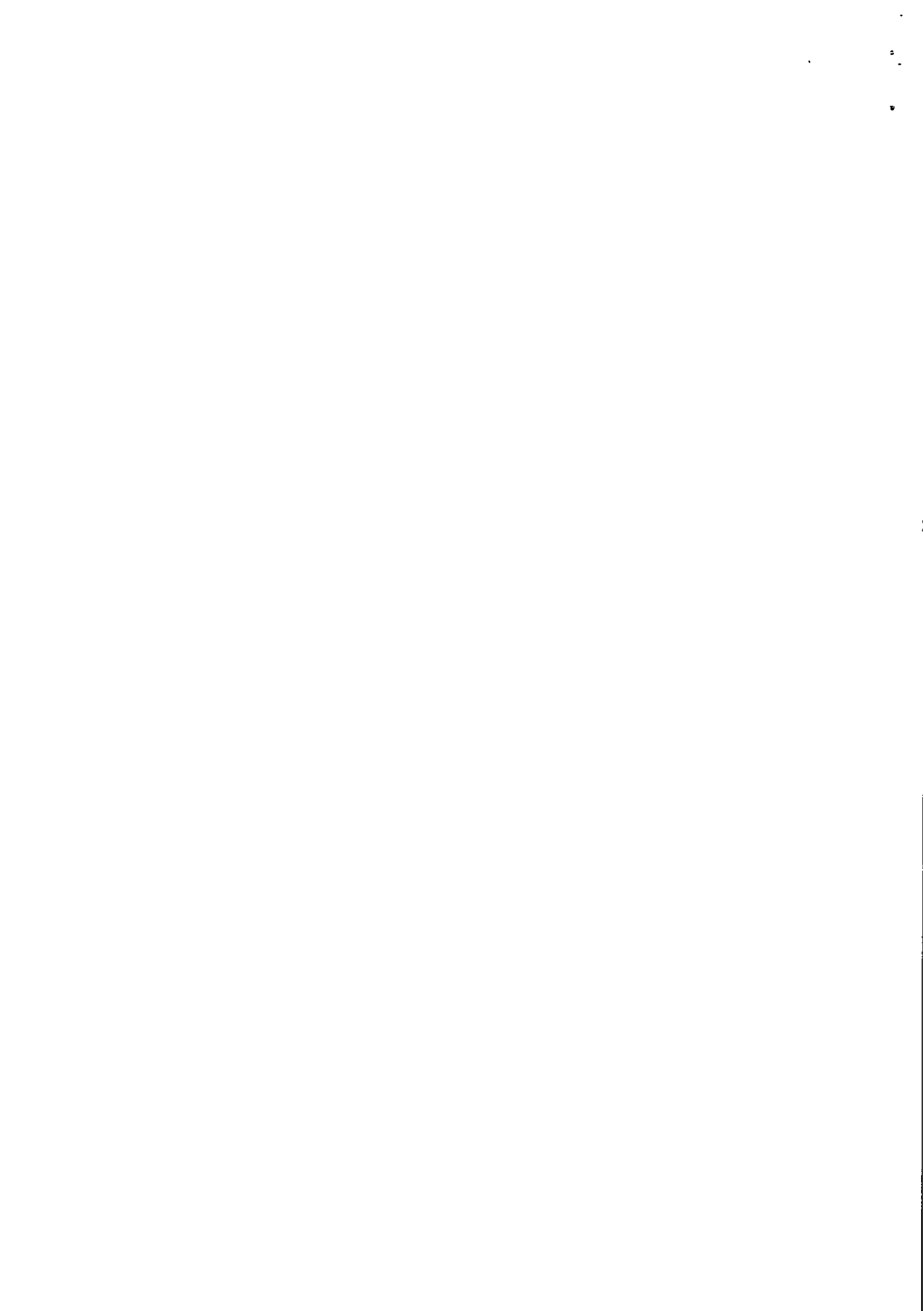
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761.
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

2018
26 JUN 2018
 RUA REGO FREITAS, 135 - SÃO PAULO
 AUTENTICO A PRESENÇA COPIA REPROGRAFICA
 EXTRAIDA PELA PARTE. CONFOR
 A LUM APRESENTADO. DO QV

2018
26 JUN 2018
 CARLOS ALBERTO DE MANTO
 ESCRIVENTE AL
 VALSO SOMENTE COM O SEL





**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
NIRE 41.2.0588976-3**

comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76; e André Luis Lima Meira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da portador da cédula de identidade RG nº 3617076 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.890.024-87, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre I, 3º andar, CEP 04543-900 ("EAV"), única sócia da sociedade empresária limitada denominada AMBIENTAL SUL BRASIL CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Estrada Aquibadan, s/n, lote 8-A-1-09-C-09-D, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.827/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0588976.3 ("Sociedade").

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade é uma sociedade empresária limitada denominada "AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE RESÍDUOS LTDA.", e reger-se-á pelo presente Contrato Social, pelas disposições contidas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas").

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE, FORO E FILIAIS

A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Estrada Aquibadan, s/n, lote 8-A-1-09-C-09-D, podendo, no entanto, abrir, manter e extinguir agências, filiais, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, conforme determinação dos sócios e conveniências da Sociedade.

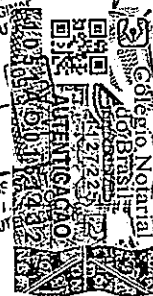
CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761
PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO MANOEL DOS
11800654540. NIRE: 41205889763.
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELAÇÃO DE NOTAS
QUÁREGO FERREAS 331 SÃO PAULO
AUTENTICO APRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRAIDA PELA PARTE CONFORME ORIGINAL
NIM APRESENTADO. DO QUE DOU
S.P. 26 JUN 2018





**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

A sociedade tem por objetivo social o ramo de atividades de:

a) aterros sanitários; implantação, operação e manutenção de aterros sanitários; coleta seletiva; serviços de coleta e transporte de resíduos industriais e domésticos; coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares; operação de unidades de transferência de lixo (transbordo); serviços de recuperação de materiais recicláveis; exploração por conta própria do comércio atacadista de resíduos e sucatas; terraplenagem e locação de equipamentos leves e pesados; projetos técnicos de reabilitação e recuperação ambiental de áreas degradadas; saneamento, execução e recuperação estética e paisagística de áreas degradadas; varrição e transportes de resíduos manual e mecanizada, de vias e logradouros públicos; coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos; lavagem especial, limpeza e conservação de vias, monumentos e equipamentos públicos; poda de árvores e remoção de resíduos e serviços de limpeza em geral; roçada de áreas vegetadas; capinação de vias públicas; inspeção veicular ambiental e mecânica; locação de mão de obra especializada; pintura de meio-fios de vias públicas e fornecimentos e manutenção de lixeiras.



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades sociais em 01/03/2007 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre a sócia:

Sócia	Nº de Quotas	Valor das Quotas	%
Estre Aterros e Valorização Holding S.A.	1.000.000	1.000.000,00	100
Total	1.000.000	1.000.000,00	



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761.
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE
 RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELÃO DE NOTAS
 33 - SÃO PAULO
 AUTENTICA A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
 EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
 A MINHA PRESENÇA DO

S.P. 26 JUN 2018

ESCREVA
 VALOR SOMENTE COM 03



**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro - Em conformidade com o Art. 1.033, § IV do Código Civil, a sócia única se compromete a recompor o quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício anterior, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo a reunião, entretanto, dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade, por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. Tais formalidades serão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estão cientes do lugar, data, horário e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Segundo - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas pelos sócios, seus representantes legais ou procuradores.

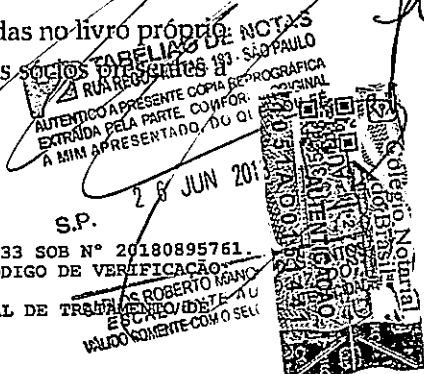
Parágrafo Terceiro - As reuniões de sócios serão validamente instaladas com a presença de sócios titulares de, pelo menos, mais da metade do capital social.

Parágrafo Quarto - As atas de reunião de sócios deverão ser lavradas no livro próprio e assinadas pelo presidente e secretário da mesa, assim como pelos sócios presentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761.
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
 RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

reunião. Uma cópia das atas, depois de autenticada por um Diretor da Sociedade ou pelo presidente e secretário da mesa, deverá ser apresentada a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente.

Parágrafo Quinto - Ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado previstas no Código Civil, e no presente Contrato Social, as deliberações serão tomadas mediante a aprovação de sócios titulares da maioria do capital social da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por até 7 (sete) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Operacional, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, eleitos em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável ("Diretores").

Parágrafo Primeiro – Os Diretores, que terão mandato por 2 (dois) anos, tomarão posse na data de suas respectivas nomeações, permanecendo em seus cargos até serem substituídos por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – Os Diretores poderão receber uma remuneração, a título de pró-labore, a ser estabelecida pelos sócios representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade será sempre representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, que estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, outorgar procurações, bem como representar a Sociedade.

Parágrafo Quarto - Os Diretores poderão outorgar poderes em nome da Sociedade sem a prévia autorização dos sócios e com prazo de validade de até 1 (um) ano. Procurações ad judicium poderão ter prazo superior ou indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELÃO DE NOTAS
 RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PATRÍCIO
 AUTENTICO A PRESERTE COPIA REPROGRÁFICA
 EXTRAÍDA PELA PARTE CONFORME ORDEM
 A BEM APRESENTADO DO QUE DO

26 JUN 2018

CARLOS ROBERTO MARQUES
 ESTABELECIDOR DE AUTENTICAÇÃO
 VALIDO SEUENTE COM PÊLO DE





**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**
AMBIENTAL SUI. BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
 NIRE 41.2.0588976-3

Parágrafo Quinto - São Diretores da Sociedade: (a) como Diretor Presidente, o Sr. Sergio Messias Pedreiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.192.163-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.223.478-06; (b) como Diretor Financeiro, o Sr. Fabio Murilo Costa D'Avila Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 008.598.149-6 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 905.632.557-49; (c) como Diretor Operacional, o Sr. Alexandre Ferreira Bueno, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 778.096 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.999.921-53; (d) como Diretor sem designação específica, o Sr. Julio Cesar de Sá Volotão, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade MAER nº 433.473 e inscrito CPF/MF sob o nº 029.429.037-08; (e) como Diretor sem designação específica, o Sr. André Luis Lima Meira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da portador da cédula de identidade RG nº 3617076 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.890.024-87; (f) como Diretor sem designação específica, o Sr. Thiago Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.421.464-7 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 313.538.838-76; e (g) como Diretor sem designação específica, o Sr. Marcello Antonio D'Angelo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12507553-4 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob o nº 084.327.368-21, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre 1, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.



CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e o correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as contas de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761.
 PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800654540. NIRE: 41205889763.
 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





10/11

8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
NIRE 41.2.0588976-3

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O lucro líquido anualmente obtido terá a aplicação que lhe for determinada pelos sócios representando a maioria do capital social, admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante quaisquer dos sócios, ou quem os sócios indicarem.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas criadas por este instrumento, sendo, os casos omissos, resolvidos de acordo com a legislação pertinente e vigente à época do impasse, quais sejam, atualmente, o Código Civil e, supletivamente, a LSA.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Sarandi/PR, 01 de dezembro de 2017.

ESTRE ATERROS E VALORIZAÇÃO HOLDING S.A.

Thiago Fernandes

André Luis Lima Meira

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MINHA APRESENTADO. DO Q

S.P. 26 JUN 2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761
PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº
11800654540. NIRE: 41205889763.
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS LTDA

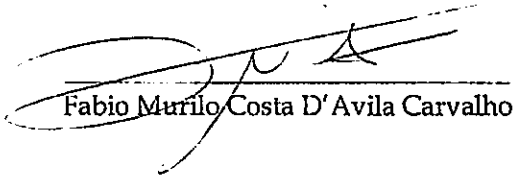


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

11/11

8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/MF nº 08.738.827/0001-09
NIRE 41.2.0588976-3

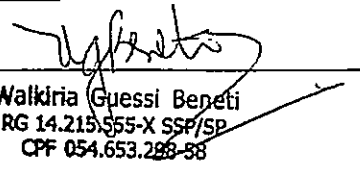
Diretores Eleitos:

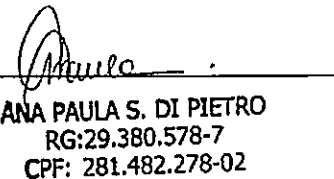

Fabio Murilo Costa D'Avila Carvalho


Marcello Antonio D'Angejo

Testemunhas:

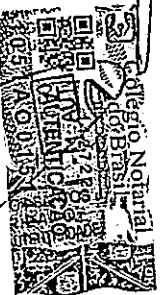


(1) 
Nome: Walkiria Guessi Beneti
RG. nº RG 14.215.555-X SSP/SP
CPF: CPF 054.653.288-88

(2) 
Nome: ANA PAULA S. DI PIETRO
RG. nº RG:29.380.578-7
CPF: CPF: 281.482.278-02

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO DOMINGOS
AUTENTICO A PRESENTE COPIA DE
EXTRAIDA PELA PARTE, CONFORME
A MANEIRA APRESENTADO, DO QUE

SP 26 JUN 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 17:33 SOB Nº 20180895761
PROTOCOLO: 180895761 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ROBERTO MANDUCCI
11800654540. NIRE: 41205889763.
AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO Nº. 119/2018

Objeto: "Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguaçu."

TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 58.047.709-5 SSP/SP, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 08.738.827/0001-09, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Sarandi, 02 de Julho de 2018.

TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA
Representante Legal
RG nº 58.047.709-5 SSP/SP
CPF: 034.107.174-98



Ambisul

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO Nº. 119/2018

PROPOSTA DE PREÇO

RECEBIMENTO, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

08h30min do dia 02 de Julho de 2018.

Objeto: "Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguaçu."





PROPOSTA

AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D - Gleba Jaguaruna – Cx. Postal 86 – Sarandi/PR – CEP: 87.111-230 – Brasil
CNPJ nº 08.738.827/0001-09 Inscr. Estadual: 90.497.955-45 – Fone: (44) 3264- 6049





PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO Nº. 119/2018

Objeto: "Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguaçu."


A AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, sediada na Estrada Aquidaban – Lotes 8-A-1 / 09-C / 09 / D – Gleba Jaguaruna - CEP: 87.111-230 – na cidade de Sarandi/PR, CNPJ sob o nº 08.738.827/0001-0, fone (44) 3264-6049, apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme segue abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classificação dada pela NBR 10004/2004).	4800	Tonelada	95,00	456.000,00
				Valor Total	456.000,00

Validade Proposta Comercial: 60 (Sessenta) dias, contatos da data de abertura.

Declaramos, em atendimento ao subitem 6.2 alínea "c" do Edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Sarandi, 02 de Julho de 2018.


TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA
Representante Legal
RG nº 58.047.709-5 SSP/SP
CPF: 034.107.174-98



Edital de Pregão Presencial Nº 49
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 40 - 2018

Reuniram-se no dia 02/07/2018, as 08:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 6685/2018 com o objetivo de Analisar e Julgar, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 49 destinado a Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguacu.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

9098 AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRAT DE

CNPJ: 08.738.827/0001-09

ITEM 1 - Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final ambientalmente adequada de resí-duos sólidos urbanos (classificação dada pela NBR 10004/2004).

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
98	AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRAT DE	Sim	95,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRAT DE	0,0000	95,0000	

O licitante AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRAT DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRAT DE pelo valor de R\$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

Sobre a documentação do(s) licitante(s): Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação ao item, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Ambiental Sul Brasil - Central Regional de Tratamento de Resíduos Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. Foi constatado pelo pregoeiro e pela comissão que não houve nenhuma empresa ME ou EPP, interessada em participar do certame. Durante a fase de lance o pregoeiro insistiu para que a empresa presente no certame concedesse uma proposta de menor valor, a resposta do representante credenciado foi negativa, e mais uma vez o Pregoeiro pediu para o representante credenciado conceder uma menor proposta, foi quando o representante informou que os contratos firmados entre eles e outros municípios da região estão acima do valor comercializado neste certame e que o valor apresentado por sua empresa está até abaixo do praticado no mercado. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:06 horas do dia 2 de Julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

.....Pregoeiro

NATHANIA VANSAN CAMILO

.....MEMBRO

PEDRO COSTA JUNIOR

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AUGUSTO DE ALMEIDA SCHELEDER

..... Representante

0000000055



Prefeitura Municipal de Paicandu
Rua 7 de Setembro, 413 Centro Fone: 41.214-3100 CEP: 81.400-000
CNPJ Nº: 08.232.644/0001-02 PAICANDU-PR

DECRETO Nº 2622/2018

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de controle de gastos e controle financeiro, as despesas de natureza orçamentária, inscritas no Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Paicandu, no âmbito do RPPS, deverão ser classificadas de acordo com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Paicandu.

DETERMINA:

Art. 2º - Para efeito de controle de gastos e controle financeiro, as despesas de natureza orçamentária, inscritas no Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Paicandu, no âmbito do RPPS, deverão ser classificadas de acordo com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Paicandu.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paicandu, 03 de Junho de 2018.

Tarciso Marques dos Reis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 124/2018
de 03 de Junho de 2018

O Sr. **TARCISO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 127/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 03 de junho a 31 de agosto de 2018, à Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA GIMENES**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.949.878-7 - SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.245.459-43, ocupante do Cargo emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumprase.

Paicandu, 03 de Junho de 2018.

Tarciso Marques dos Reis
Prefeito Municipal

ÁGUAS REFRANDI
Serviço Municipal de Abastecimento de Água

SARANDI
Município do Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 024/2018-SUSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SARANDI
CONTRATADO: SUSA SANEAMENTO S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de sistemas de saneamento básico.

ASSINATURA: [Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2018

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo licitatório nº 84, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018, cujo objeto é a aquisição de bens e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos.

Com fundamento na iminência da prestação de serviços em favor do art. 49, § 1º da Lei 8.666/93, para que o processo licitatório não seja objeto do art. 105, inciso III, do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 01 de Junho de 2018.

Romualdo Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125/2018
de 03 de Junho de 2018

O Sr. **TARCISO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre 07 de Julho de 2018 a 27 de Janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal senhor **José Elias Versari**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 2.184.230/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.493.388-61, ocupante do Cargo Eletivo de **DEIXISTA** desde 01 de Abril de 1992.

Registre-se, publique-se e cumprase.

PAÇO MUNICIPAL DE PAICANDU, 03 de Junho de 2018.

Tarciso Marques dos Reis
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2018

Para presente fase os contatos no procedimento em epígrafe e o **Romualdo Batista** Prefeito Municipal de Mandaguari Estado do Paraná **HOMOLOGA/ADJUDICATORIO** o presente processo licitatório em favor da empresa: **1) CLINICA MEDICA H M SOUSA EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 26.753.714/0001-00 no valor total dos bens vendidos de R\$ 173.745,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Romualdo Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU - PARANÁ
Rua 7 de Setembro, 413 Centro Fone: 41.214-3100 CEP: 81.400-000
CNPJ Nº: 08.232.644/0001-02

LEI Nº 2662/2018

Súmula: Após sobre o funcionamento em domingos e feriados do comércio de gêneros alimentícios em mercados, supermercados e hipermercados, cuja atividade preponderante seja a comercialização de alimentos, aplica-se a autorização a ser concedida pelo Poder Executivo Municipal de Paicandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereadores **CARLOS CÉSAR MARTINS EDSON A DOS SANTOS CHOPAZINHO, WESLEY RODRIGO ROSSI, CARLOS A. FENILLE BAND. ADEISIO JOSE DA SILVA e DOLORES SOTOMAIOR ZAVATINI**

A Câmara Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paicandu, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O funcionamento em domingos e feriados do comércio varejista e atacado de gêneros alimentícios em mercados, supermercados e hipermercados localizados no Município de Paicandu, Estado do Paraná, cuja atividade preponderante seja a comercialização e abastecimento, observada a seguinte restrição:

§ 1º Os mercados, supermercados e hipermercados do segmento varejista e atacado funcionarão no mesmo dia e hora de cada mês, no horário das 08:00 às 12:00h.

§ 2º O disposto no § 1º desta Lei não se aplica às empresas de economia familiar, que contem até 05 (cinco) trabalhadores, independentemente da modalidade de contratação, as quais poderão funcionar em todos os dias, observada a legislação trabalhista aplicável.

§ 3º O funcionamento nos feriados, nacionais ou locais, das empresas do comércio varejista e atacado de gêneros alimentícios observará os dias do art. 6º-A da Lei Federal nº 10.127/2000, cujo regulamento está disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 2º O requerimento para autorização do funcionamento do comércio em domingos e feriados será protocolado junto ao Poder Executivo Municipal, submetido pelo sindicato ou pelos representantes, em se tratando de Convenção Coletiva de Trabalho.

§ 1º O requerimento a que se refere o caput deste artigo deverá ser instruído com cópia da Convenção ou do Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente registrado junto ao Sistema Integrado de Gestão do Trabalho e Emprego, celebrado nos termos da Lei.

§ 2º A autorização para funcionamento será expedida nos escritos lentes do Acordo Coletivo ou da Convenção Coletiva de Trabalho, mediante, quanto a data e horário, e ter o mesmo caráter de validade em referidos instrumentos relativos.

Art. 3º A autorização dispensada no presente artigo não terá validade para a empresa integrante da respectiva categoria econômica que reunir sendo detentora de autorização não prevista o mesmo artigo de funcionamento.

Art. 4º Concluído em finalização o funcionamento em domingos e feriados em contrariedade ao negociado em Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, a autorização para funcionamento será cassada.

Parágrafo único - O pedido de cancelamento da autorização será feito nos termos da lei.

Art. 5º Os modelos de requerimento serão padronizados pelo Poder Executivo Municipal, e serão portaria específica.

Art. 6º A desconformidade das disposições desta Lei acarretará ao infrator o cancelamento da autorização de que trata o artigo 1º, que só poderá ser renovada uma vez na vigência do mesmo Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, estando o disposto no artigo 3º, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 7º O Município poderá firmar acordo de cooperação com o sindicato profissional representante da categoria econômica do comércio de Trabalho e Emprego, com o intuito de proceder ao cumprimento da presente Lei.

Art. 8º As empresas concorrentes da prestação de bens deverão prestar contas das despesas operacionais previstas, independentemente do necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de Junho de 2018.

Tarciso Marques dos Reis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 126/2018
de 03 de Junho de 2018

O Sr. **TARCISO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre 16 de Julho a 14 de Agosto de 2018, à Servidora Pública Municipal senhora **Leoni Morais Francisco**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.981.190-55-SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 329.728.559-61, ocupante do Cargo Eletivo de **FISCAL** desde 18 de Março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumprase.

PAÇO MUNICIPAL DE PAICANDU, 03 de Junho de 2018.

Tarciso Marques dos Reis
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018 - PM

ITEM 01

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

EMPRESA LICITANTE: [Assinatura]

Programa: [Assinatura]

Local de Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEIROZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Pregão 34/2018)

Em 04 de Junho de 2018, às 14h00, realizou-se a sessão pública de registro de preços, no âmbito do Pregão Presencial nº 34/2018, cujo objeto é a aquisição de bens e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos.

EMPRESA LICITANTE: [Assinatura]

Programa: [Assinatura]

Local de Assinatura: [Assinatura]

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogh, 176 - JARDIM SÃO JOSÉ, 81.114-000
Município de Mandaguari - Paraná

PORTARIA Nº 198/2018

O Prefeito do Município de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **SUELY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da RG nº 6.631.723-4 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatal, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de sua licença prêmio que faz jus no período de 15 de junho de 2013 a 14 de junho de 2018, usufruindo a partir de 18 de junho de 2018 e vencível em 14 de setembro de 2018.

Mandaguari, 04 de Junho de 2018.

Tarciso Marques dos Reis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 198/2018

O Prefeito do Município de Itambé, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **SUELY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da RG nº 6.631.723-4 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatal, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de sua licença prêmio que faz jus no período de 15 de junho de 2013 a 14 de junho de 2018, usufruindo a partir de 18 de junho de 2018 e vencível em 14 de setembro de 2018.

Itambé, 04 de Junho de 2018.

Tarciso Marques dos Reis
Prefeito Municipal

600000056





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002.

1 Trata-se de solicitação de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 49/2018, visando a contratação de serviços especializados em transbordo e destinação final de resíduos sólidos para o Município de Mandaguauçu-Pr, conforme condições e especificações constantes no pedido de abertura e Termo de Referência elaborado e aprovado, que ensejaram o presente Edital e demais anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O procedimento instaurado, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), tendo sido vencedora a empresa: a) AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sessão realizada no dia 02/07/2018 às 8hrs e 30min.

5 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão competente, especificamente designada para este fim, em cumprimento dos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessoria Jurídica

Mandaguauçu-PR, 02 de Julho de 2018.

0000000057



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 124/2018
Processo de Licitação: 119/2018
Data do Processo: 18/06/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 119/2018
b) Licitação Nr.: 49/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 03/07/2018 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguacu

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Desccto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	--------------------	-----------------------	----------------------

AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRAT DE (9098)

1 Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final ambientalmente adequada de resí-duos sólidos urbanos (classificação dada pela NBR 10004/2004).	TON	4.800,00	0,0000	95,00	456.000,00
--	-----	----------	--------	-------	------------

Total do Fornecedor: 456.000,00

Total Geral: 456.000,00

Mandaguacu, 3 de Julho de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000059



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 49/2018 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 124/2018
Processo de Licitação: 119/2018
Data do Processo: 18/06/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (153), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (204), 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (731)

Mandaguaçu, 3 de Julho de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000059



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 124/2018
Processo de Licitação: 119/2018
Data do Processo: 18/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 119/2018
- b) Licitação Nr.: 49/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/07/2018
- e) Objeto da Licitação: Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguaçu

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 009098 - AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE	1	0,0000	456.000,00
	1		456.000,00

Mandaguaçu, 3 de Julho de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

0000000060





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de Contrato

Nº.25/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e Ambiental Sul Brasil – Central Regional de Tratamento de Resíduos Ltda

Serviço: *Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguçu.*

Valor total do contrato: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 69/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: 04/07/2019

Data da Assinatura do Contrato: 04/07/2018

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, 04 de julho de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO 25/2018

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, o Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 575, no município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante, e, de outro a Ambiental Sul Brasil – Central Regional de Tratamento de Resíduos Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 08.738.827/0001-09, com sede na Estrada Aquidaban Lote 8-A-1/09-C/09/D, na Gleba Jaguaruna, Cx Postal 86, na cidade de Sarandi - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ferreira Bueno, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do RG 778.096 (SSP/MS) e do CPF 784.999.921-53 e representada também pelo Sr. Breno Caleiro Palma, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânico, portador do RG 9154452-X e do CPF 048.908.138-02, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, o fornecimento do serviço referente ao item de número 1, do edital do Pregão Presencial 49/2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguáçu.*

Parágrafo único. O fornecimento dos serviços, objeto referido no caput será feito de forma a atender as necessidades do município, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA- VALORES: Os pagamentos serão realizados na medida em que os serviços venham a ser realizados.

3.1. A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2. A coleta convencional será realizada pelo Município que encaminhará os RSU para um local de transbordo. Posteriormente, os rejeitos deverão ser acondicionados e transportados

[Handwritten signature]
1
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

0000000063





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

em caçambas com capacidade volumétrica de pelo menos 30m³. O carregamento será providenciado pela prefeitura municipal.

3.3. O transporte deverá ser realizado com caminhões roll-on roll-off, transportando as caçambas com lixo urbano até um local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental Competente.

3.4. Os serviços poderão apresentar frequência alternada, conforme solicitação, de acordo com a demanda e o volume de material gerado. A coleta acontecerá no período diurno, devendo ser recolhidos todos os resíduos sólidos classe II disposto na área de transbordo impedindo acúmulo de material no local.

3.5. Os serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos deverão ser executados preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, no período entre 07:30 horas às 17:00 horas. Resguardada a necessidade esporádica de coleta em horários excepcionais e nos finais de semana.

3.6. Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos urbanos, para efeito de transporte obrigatório, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais.

3.7. A equipe e equipamentos padrões serão constituídos de 01 (um) caminhão trucado, 01 (um) motorista e 02 (duas) caçambas de pelo menos 30 m³, bem como ferramentas e utensílios que se fizerem necessários à perfeita realização dos trabalhos e Equipamentos de Proteção Individual -EPI.

3.8. É atribuição estrita da contratada, apresentar nos locais e no horário de coleta das caçambas os funcionários devidamente equipados e uniformizados.

3.9. As caçambas deverão acomodar os resíduos sólidos, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas e nas rodovias.

3.10. A medição da destinação dos resíduos sólidos urbanos será através da quantidade de toneladas aterradas por mês, como expectativa média de 4800 toneladas/ano.

3.11. Valor total do contrato: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa Federal, de regularidade perante o FGTS e recolhimento previdenciário.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base em dotação específica no orçamento do município: 153/204/731/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

J

0000000064

[Handwritten signature]
2

[Handwritten signature]





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os valores permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

IV – O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como mão de obra, transporte, equipamentos, taxa de administração, lucros e quaisquer despesas sobre o objeto do presente certame.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento da hora/aula efetivamente realizada mediante notas fiscais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das coletas de resíduos realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.1. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adalberto Wilian Ferracin da Silva, matrícula nº.500270, portador (a) da CI/RG nº.8.521.671-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 041.965.089-01

3

0000000065





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses contados a partir do início da assinatura do contrato, conforme a Ordem de Início de Execução expedida pelo Departamento de Meio Ambiente, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

0000000066





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº.49/2018, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguáçu, 04 de julho de 2018.

.....
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

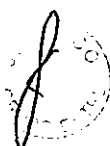
Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

.....
CONTRATADA

.....
Fiscal:
Matrícula nº.

TESTEMUNHA:
Nome: Elton P. Mendonça da Silva
CPF: 066.673.548-27

TESTEMUNHA:
Nome: Adalberto William Ferracina da Silva
CPF: 041.965.089-01







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de Contrato

Nº.25/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu e Ambiental Sul Brasil – Central Regional de Tratamento de Resíduos Ltda

Serviço: *Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguáçu.*

Valor total do contrato: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 69/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: 04/07/2019

Data da Assinatura do Contrato: 04/07/2018

Foro: Mandaguáçu

Mandaguáçu, 04 de julho de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO 25/2018

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, o Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 575, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante, e, de outro a Ambiental Sul Brasil – Central Regional de Tratamento de Resíduos Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 08.738.827/0001-09, com sede na Estrada Aquidaban Lote 8-A-1/09-C/09/D, na Gleba Jaguaruna, Cx Postal 86, na cidade de Sarandi - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ferreira Bueno, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do RG 778.096 (SSP/MS) e do CPF 784.999.921-53 e representada também pelo Sr. Breno Caleiro Palma, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânico, portador do RG 9154452-X e do CPF 048.908.138-02, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, o fornecimento do serviço referente ao item de número 1, do edital do Pregão Presencial 49/2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguçu.*

Parágrafo único. O fornecimento dos serviços, objeto referido no caput será feito de forma a atender as necessidades do município, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALORES: Os pagamentos serão realizados na medida em que os serviços venham a ser realizados.

3.1. A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2. A coleta convencional será realizada pelo Município que encaminhará os RSU para um local de transbordo. Posteriormente, os rejeitos deverão ser acondicionados e transportados





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

em caçambas com capacidade volumétrica de pelo menos 30m³. O carregamento será providenciado pela prefeitura municipal.

3.3. O transporte deverá ser realizado com caminhões roll-on roll-off, transportando as caçambas com lixo urbano até um local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental Competente.

3.4. Os serviços poderão apresentar frequência alternada, conforme solicitação, de acordo com a demanda e o volume de material gerado. A coleta acontecerá no período diurno, devendo ser recolhidos todos os resíduos sólidos classe II disposto na área de transbordo impedindo acúmulo de material no local.

3.5. Os serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos deverão ser executados preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, no período entre 07:30 horas às 17:00 horas. Resguardada a necessidade esporádica de coleta em horários excepcionais e nos finais de semana.

3.6. Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos urbanos, para efeito de transporte obrigatório, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais.

3.7. A equipe e equipamentos padrões serão constituídos de 01 (um) caminhão trucado, 01 (um) motorista e 02 (duas) caçambas de pelo menos 30 m³, bem como ferramentas e utensílios que se fizerem necessários à perfeita realização dos trabalhos e Equipamentos de Proteção Individual -EPI.

3.8. É atribuição estrita da contratada, apresentar nos locais e no horário de coleta das caçambas os funcionários devidamente equipados e uniformizados.

3.9. As caçambas deverão acomodar os resíduos sólidos, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas e nas rodovias.

3.10. A medição da destinação dos resíduos sólidos urbanos será através da quantidade de toneladas aterradas por mês, como expectativa média de 4800 toneladas/ano.

3.11. Valor total do contrato: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa Federal, de regularidade perante o FGTS e recolhimento previdenciário.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base em dotação específica no orçamento do município: 153/204/731/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

0000000069





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os valores permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

IV – O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como mão de obra, transporte, equipamentos, taxa de administração, lucros e quaisquer despesas sobre o objeto do presente certame.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento da hora/aula efetivamente realizada mediante notas fiscais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das coletas de resíduos realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.1. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adalberto Wilian Ferracin da Silva, matrícula nº.500270, portador (a) da CI/RG nº.8.521.671-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 041.965.089-01

0000000070





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses contados a partir do início da assinatura do contrato, conforme a Ordem de Início de Execução expedida pelo Departamento de Meio Ambiente, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

4

0000000071





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº.49/2018, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Mandaguacu, 04 de julho de 2018.

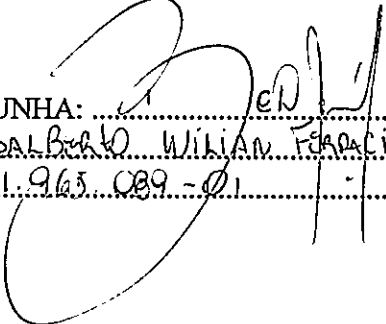
.....
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

.....
CONTRATADA

.....
Fiscal:
Matrícula nº.

TESTEMUNHA: 
Nome: Elton Q. Mendes de Silva
CPF: 066.673.549-27

TESTEMUNHA: 
Nome: Adalberto Wilian Feraçin da Silva
CPF: 041.965.089-01



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguáçu (contratante) e, de outro, AMBIENTAL SUL BRASIL – CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a adição ao valor original do contrato em de 25%.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica inalterado as demais cláusulas do contrato.

Clausula Quarta – O presente aditivo passa a vigorar com valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguáçu, 08 de abril de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

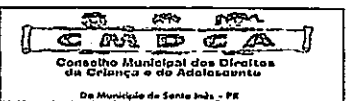
BRENO CALEIRO PALMA
CPF nº 048.908.138-02
RG nº 9154452-X

Alexandre Ferrelra Bueno
CPF nº 784.999.921-53
RG nº 778.096 SSP/MS
Diretor

TESTEMUNHAS:







Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Da Município de Santa Inês - PE

EDITAL Nº 003/2019

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Atendente de Sala de PA...

O Concurso Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês - PE, no uso de suas atribuições legais...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Table with 2 columns: Nome and Situação. Lists names like Ana Carolina Viana, Camilla de Souza, etc.

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 14 de Junho de 2019.

Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE FLORÍDA

Fundo da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Florída

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32919

Considerando a solicitação encaminhada pelo Fundo da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Florída...

Plaquear e apresentar em 02 cópias.

Flórida, 18 de Junho de 2019.

Adriana Aparecida Favaretto Marmontini

Câmara Municipal de Santa Fé

CONVOCADO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 003/2019 - ATIVIDADE PRELIMINAR DOS PROVEDORES DE EDUCAÇÃO DA TALA DE REGIÃO

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 402/2019

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 402/2019

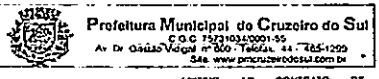
Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CONTRATO Nº 001/2019

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CONVOCADO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 003/2019 - ATIVIDADE PRELIMINAR DOS PROVEDORES DE EDUCAÇÃO DA TALA DE REGIÃO

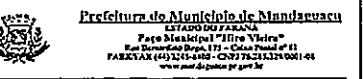
Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Mandaguacú

CONTRATO Nº 001/2019

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CONVOCADO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 003/2019 - ATIVIDADE PRELIMINAR DOS PROVEDORES DE EDUCAÇÃO DA TALA DE REGIÃO

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

CONVOCADO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 003/2019 - ATIVIDADE PRELIMINAR DOS PROVEDORES DE EDUCAÇÃO DA TALA DE REGIÃO

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍDA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 402/2019

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍDA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 402/2019

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

CONVOCADO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 003/2019 - ATIVIDADE PRELIMINAR DOS PROVEDORES DE EDUCAÇÃO DA TALA DE REGIÃO

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

CONVOCADO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 003/2019 - ATIVIDADE PRELIMINAR DOS PROVEDORES DE EDUCAÇÃO DA TALA DE REGIÃO

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

CONVOCADO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 003/2019 - ATIVIDADE PRELIMINAR DOS PROVEDORES DE EDUCAÇÃO DA TALA DE REGIÃO

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

CONVOCADO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 003/2019 - ATIVIDADE PRELIMINAR DOS PROVEDORES DE EDUCAÇÃO DA TALA DE REGIÃO

Objetivo a realização das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de Provedor de Educação da Tala de Região...

Art. 1º - Segue abaixo o Edital de Realização do Concurso Público de Provas e Gabaritos do Concurso Local Edital nº 003/2019...

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

JORNAL REGIONAL logo and contact information for various branches.

00074





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro - FONE: (44) 3245-8419
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Assunto: Aditivo de valor¹¹ à Licitação n. 049/2018 – Pregão Presencial

**Contratada: AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
LTDA.
CNPJ: 08.738.827/0001-09**

Objeto: “Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguáçu”.

Sr. Prefeito,

A Licitação n. 049/2018 – Pregão Presencial, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguáçu, para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência de autoria de Adalberto Wilian Ferracin da Silva, que ensejou o Edital e anexos do referido processo licitatório.

Faz-se necessário realizar a adição ao valor original do contrato a importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) em virtude do volume excedente, apurado nas medições mensais de recebimento dos resíduos sólidos, oriundos do sistema de limpeza urbana do município.

Os volumes totais de resíduos recebidos pela unidade de transbordo vêm excedendo em todos os meses as projeções iniciais de geração *per capita* previstas para o período de vigência do contrato. Salientamos ainda, que a geração de resíduos é fortemente influenciada e proporcional ao crescimento populacional que vem sendo registrado pelo município nos últimos anos.


000000075

1





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro - FONE: (44) 3245-8419
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

A geração de resíduos também está sujeita a sazonalidades, onde, determinadas épocas do ano podem apresentar cenários de geração de resíduos absolutamente imprevisíveis e completamente fora das médias apuradas. Isto faz com que a administração municipal tenha que promover adequações emergenciais e reestruturação do sistema de limpeza urbana, visto que, o sistema é dinâmico e a geração de resíduos é diária e incessante.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) equivalente à 25 % do valor contratual.

As especificações dos valores, planilha quantitativa e outros dados coletados para parâmetro encontram-se em anexo.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para efetuarmos Aditivo de Valor ao contrato.

É nossa justificativa.

Mandaguáçu-PR, em 3 de abril de 2019.


ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA
DIRETOR MEIO AMBIENTE

0000000076





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro - FONE: (44) 3245-8419
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Assunto: Aditivo de valor à Licitação n. 049/2018 – Pregão Presencial

**Contratada: AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
LTDA.
CNPJ: 08.738.827/0001-09**

Objeto: “Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguáçu”.

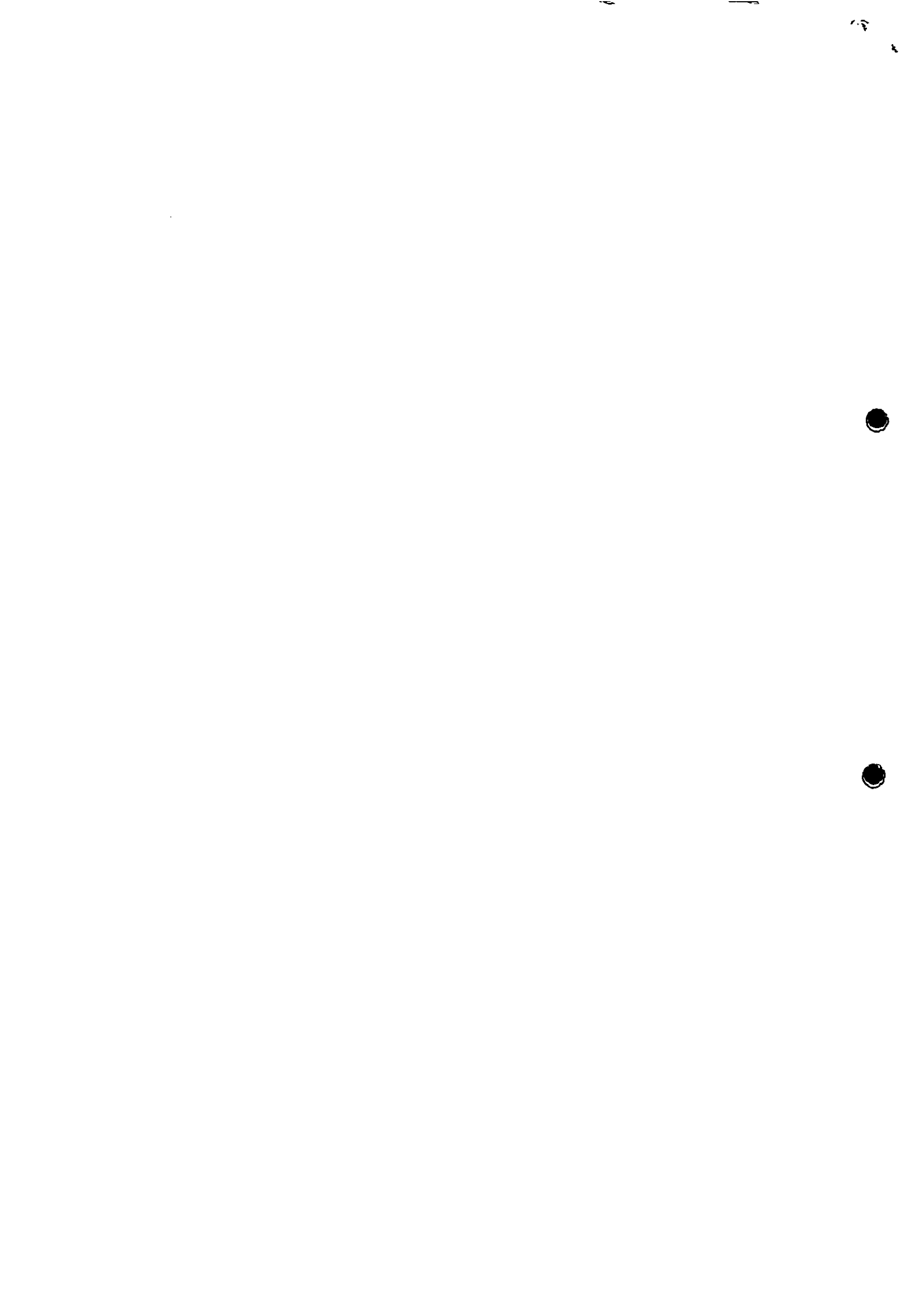
Sr. Prefeito,

A Licitação n. 049/2018 – Pregão Presencial, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguáçu, para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência de autoria de Adalberto Wilian Ferracin da Silva, que ensejou o Edital e anexos do referido processo licitatório.

Faz-se necessário realizar a adição ao valor original do contrato a importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) em virtude do volume excedente, apurado nas medições mensais de recebimento dos resíduos sólidos, oriundos do sistema de limpeza urbana do município.

Os volumes totais de resíduos recebidos pela unidade de transbordo vêm excedendo em todos os meses as projeções iniciais de geração *per capita* previstas para o período de vigência do contrato. Salientamos ainda, que a geração de resíduos é fortemente influenciada e proporcional ao crescimento populacional que vem sendo registrado pelo município nos últimos anos.

0000000077





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - FONE: (44) 3245-8419
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

A geração de resíduos também está sujeita a sazonalidades, onde, determinadas épocas do ano podem apresentar cenários de geração de resíduos absolutamente imprevisíveis e completamente fora das médias apuradas. Isto faz com que a administração municipal tenha que promover adequações emergenciais e reestruturação do sistema de limpeza urbana, visto que, o sistema é dinâmico e a geração de resíduos é diária e incessante.

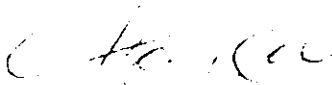
Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) equivalente à 25 % do valor contratual.

As especificações dos valores, planilha quantitativa e outros dados coletados para parâmetro encontram-se em anexo.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para efetuarmos Aditivo de Valor ao contrato.

É nossa justificativa.

Mandaguáçu-PR, em 3 de abril de 2019.


ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA
DIRETOR MEIO AMBIENTE

0000000078



DESPESAS						PAGAMENTOS						
Empenhos	Documento	Data	Valor	Valor Anulado	Doc	Data	Valor Doc	Saldo a Pagar	Doc	Pagamento	Contab Banc	Valor
Empenhos	0	75	04/01/19	45.865,05	0,00			45.865,05				
Empenhos	0	567	06/02/19	51.651,50	0,00			51.651,50				
Empenhos	0	568	06/02/19	42.570,45	0,00			42.570,45				
Empenhos	0	1607	22/03/19	35.420,75	0,00			35.420,75				
Restos não processados		614018	09/10/18	66.804,00	0,00			66.804,00				
Restos não processados		681718	05/11/18	40.638,15	0,00			40.638,15				
Restos não processados		695618	09/11/18	51.557,45	0,00			51.557,45				

Empenhado:

334.507,35

Anulado:

0,00

Valor Docos.:

Saldo a Pagar:

334.507,35

0000000079



